Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente Substituto

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE LOTEAMENTO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que os proprietários **AUREA INÊZ CAMPIOLO BOIN** e seu marido **PLINIO ANGELO BOIN**, brasileiros, farmacêuticos, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ela, portadora da CI RG n° 1.145.096.2-PR, inscrita no CPF/MF n° 051.359.058-71, ele, portador da CI RG n° 8.739.110-7-SP, inscrito no CPF/MF n° 970.545.188-53, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, n° 692, na Cidade de Presidente Prudente-SP, **depositaram** nesta Serventia os **documentos** necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro do **Loteamento denominado Residencial Solo Sagrado,** formado pelo Lote de terras sob nº 173, 175, 176 e 177-A-Remanescente-1/A, subdivisão dos lotes nºs 173, 175, 176 e 177-A-Remanescente-1, destacado dos lotes nºs 173, 175, 176 e 177-A-Remanescente, desmembrado do Lote de terras nº 173, 175, 176 e 177-A, subdivisão dos lotes de terras nºs 173, 175, 176 e 177, da Gleba nº 01, Setor 05, da Colônia Paranavaí, Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 30.078,00 m2, iguais a 3,0078 hectares, objeto da Matrícula 20189 do Livro 02 desta Serventia, os quais para os fins e efeitos previstos no Artigo 19 do aludido Diploma Legal, ficam franqueados ao exame dos interessados.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também fixado no lugar de costume nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020). Eu Eudes José Tonelli, Escrevente Substituto, digitei, subscrevi e assino.

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Scalco Coelho – Escrevente Substituta
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite – Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2020.

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844440633468**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **05/06/2014**, registrado sob nº **04**, na **matricula 18.987** deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **VANESSA BORGES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 106.820.519-93, referente ao imóvel situado na **Rua Ministro Alfredo Buzaid, nº998**, **Lote 13-B QD 90, do município de Francisco Alves**, **Estado do Paraná**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 5.239,29**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário.- Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Luciane Cistina Peressin de Paula Leite, Escrevente Substituta, o subscrevo e assino.

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite
Escrevente Substituta
Port. 12/2018

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - PR
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador
Katia F. Scalco Coelho
Escrevente Substituta

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 077/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público APARECIDO BATISTA COSTA, portador da CI/RG n.º 14.445.596-7, ocupante do cargo de Provimento Em Comissão de CHEFE DA DIV. DE OBR., PLAN., URBANO E SERV. PÚBLICOS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS, com o período de aquisição de 14/06/2017 a 13/06/2018, com fruição em 03/02/2020 a 22/02/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2020.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público HOSNY SERGIO IANKOWSKI DOS SANTOS, portador da CI/RG n.º 6.379.225-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 14/05/2015 a 13/05/2016, com fruição em 03/02/2020 a 03/03/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 079/2020
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor, JURACI BERNARDO FELIPE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.783.917-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS, com o período de aquisição de 21/08/2016 à 20/08/2017, com fruição em 11/02/2020 a 01/03/2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 80/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública MARIA APARECIDA RODRIGUES RUBIO, portadora da CI/RG nº. SSP/PR 5.912.342-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 30/06/2018 a 29/06/2019, com fruição em 03/02/2020 a 03/03/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2020.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública SONIA CRISTINA DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.958.535-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TELEFONISTA, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição de 12/03/2016 a 11/03/2017, com fruição em 10/02/2020 a 10/03/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 032/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 7 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 032 DE 07/02/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.608.0008.2171	Fomento Agropecuário	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	R$ 70.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 70.000,00
TOTAL GERAL					70.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 032 DE 07/02/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 70.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 70.000,00
TOTAL GERAL					70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020
OBJETO: Prestação de Seguro Veicular para os veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Serviços Públicos.
VALOR MÁXIMO: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL:. Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020
ABERTURA: Quinta-Feira, 27 de fevereiro de 2020 ÀS 08:35
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 12 de fevereiro de 2020
PREGOEIRO

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA.

Castro & Matos LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença Previa para Comercio de peças e acessórios novos, Manutenção e reparação de equipamento hidráulicos, pneumáticos e tratores agrícolas; Serviços de usinagem, tornearia e solda a ser implantada na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº. 3053, Parque Danielle. Umuarama/PR. Validade: 28/03/2020.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Castro & Matos LTDA torna público que ira requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Comercio de peças e acessórios novos, Manutenção e reparação de equipamento hidráulicos, pneumáticos e tratores agrícolas; Serviços de usinagem, tornearia e solda a ser implantada na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº. 3053, Parque Danielle. Umuarama/PR.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 — CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerais	11/02/2020	453,57
TOTAL REPASSE		453,57

Alto Paraíso, 12 de Fevereiro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO Nº 46/2019
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL CONVOCA A EMPRESA:
NATAL FENATO TERRAPLENAGEM EIRELLI
PARA O CUMPRIMENTO DO ITEM 11.3, DO EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2019 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Registro Preço N.º 16/2020
Processo Licitatório nº 26/2020
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DATA DA ABERTURA.:. 28/02/2020
HORÁRIO.: 09:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO AS SECRETARIAS E DIVISÕES DA PREFEITURA. CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES..
PREÇO MÁXIMO TOTAL — VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
753.120,00 — Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Vinte Reais
TIPO: Menor preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Por item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcelada
PRAZO DE ENTREGA: em até 10 dias – Conforme autorização de compras expedido pelo Departamento de Compras/Licitações.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 12/02/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 29/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: LABORATORIO RECH DE ANALISES CLINICAS LTDA , CNPJ n. 31.832.507/0001-35, com sede na AV MANAUS , 3788 - CEP: 87501060, Umuarama/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa nº 6/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto do presente contrato refere-se a Contratação emergencial de Laboratório de Análise Clínica para prestação de serviços de exames laboratoriais a nível eletivo destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, considerando o aumento de pacientes infectados pelo mosquito da dengue..
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
Data da assinatura do contrato: 11/02/2020
Vigência do contrato: 10/08/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2020
DISPENSA Nº. 04/2020
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: - É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 016/2020
ID: nº. 2034
Data do Contrato 07/02/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
JEAN GUILHERME PITARELI – TOPOGRAFIA -ME, com sede Rua Cruz Machado, nº 424, Jardim da Luz, CEP. 87400-000, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 33.065.915/0001-34, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-11.100,00(onze mil e cem reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) Meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (07/02/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
A Câmara Municipal de Douradina/PR, através de seu Presidente, torna público, para ciência dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO destinada à contratação de empresa para transmissão mensal (por meio audiovisual, em tempo real, através da fanpage oficial do Legislativo Municipal de Douradina no facebook) das sessões ordinárias e solenes realizadas no Plenário da Câmara de Douradina. Os interessados deverão encaminhar as suas respectivas propostas pelo e-mail camaradouradina@cmdouradina.pr.gov.pr, até às 12h do dia 17/02/2020.
Douradina, 12 de fevereiro de 2020.
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA PRESIDÊNCIA No 002/2020
De 12 de fevereiro de 2020
SÚMULA: Dispõe acerca da transferência da realização da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal devido ao ponto facultativo.
O Presidente da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que não haverá expediente na Câmara Municipal de Douradina no dia 24/02/2020 devido ao feriado do carnaval, RESOLVE:
Art. 1º - Transferir para o dia 26 de fevereiro de 2020, às 20h00, a realização da 1ª Sessão Ordinária.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Douradina, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (12/02/2020).
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 017/2020
SÚMULA: "Declara Ponto Facultativo nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, e horário especial de expediente de trabalho no dia 26 de fevereiro de 2020".
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:
CONSIDERANDO ser o carnaval tradicional festa popular em nosso país, da qual participa considerável parcela da população;
CONSIDERANDO que o comércio e as instituições bancárias de nosso Município também funcionarão em horário diferenciado;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, e horário especial de expediente no dia 26 de fevereiro de 2020, sendo das 13h00min às 17h00min.
§ 1° Nas datas e horários especificados, não haverá expediente normal de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não devem sofrer paralisação, tais como serviços de saúde e coleta de lixo.
§ 2° As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, seguirão o calendário escolar.
§ 3° A Secretaria Municipal de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal, para atendimento dos casos de urgência e emergência.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do fevereiro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2020
Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de cursos através da Secretaria de Assistência Social do Municipio de Nova Olímpia, conforme descrição no anexo I, conforme Processo de Inexigibilidade n.º 002/2020, com valor total de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), cuja empresa vencedora foi: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
Despacho: "Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a Inexigibilidade de Licitação pública para contratação da empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 12 de fevereiro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 036/2020.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GEVANETE FERREIRA DA SILVA, portador do RG: 4.604.397-9 SSP/PR e CPF 655.251.409-34, cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, matricula n.º 1122592, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, com a conversão de 1/3 em abono pecuniário de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
§ 1º - para a formalização das férias concedidas no "caput" deste artigo fica considerado o período de sua fruição de 12 de fevereiro a 02 de março de 2020.
§ 2º - Os 20 (vinte) dias de férias restantes serão gozados em época oportuna dentro do corrente exercício devida a necessidade dos serviços.
§ 3º - A Divisão de Recursos Humanos deverá manter o controle das férias concedidas com anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL No. 006/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com a finalidade de receber propostas referente ao objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção da iluminação pública nos padrões técnicos recomendáveis pela legislação pertinente em ruas, avenidas, praças e outras vias de domínio público e uso comum no Município e nos Distritos (Porto Camargo e Vila Rica do Ivaí).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31/12/2020, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 10.000,00 mensais - TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraíma, na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma/PR, mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e no site www.icaraima.pr.gov.br.
Caso haja alguma alteração (retificação, adendo e outros), o(s) mesmo(s) ficará(ão) disponível(is) em tempo hábil, no site www.icaraima.pr.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante, acompanhar as informações.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 03 de março de 2020
HORÁRIO: 09h00
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.351/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISAO DE OBRAS
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS
4.4.90.52.00.00 189 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 95.500,00
FONTE 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 95.500,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
501 RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE 95.500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma
- **Estado do Paraná** -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 144/2019
PREGÃO n° 038/2019

Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R V MATEUS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º26.038.382/0001-36, com sede a Avenida Genercy Delfino Coelho, n° 786, Centro, CEP 87.530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 3665– 1942, e-mail: valerysorriso@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Valentim Mateus, portador do RG n° 7.299.989-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 038.080.529-45, para eventual prestação de serviços nos termos abaixo relacionados, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a quantidade dos itens referente a Ata de Registro de Preço 144/2019 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	QTDE +25%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL + 25%
1	REFEIÇÃO - Fornecimento de refeições/almoço a ser servido no sistema Self-Servic. Deverá ser oferecido: Arroz, Feijão, Saladas, farofa, massas, Verduras, legumes e no mínimo 02 tipos de carne (branca e vermelha). •**TIPOS DE CARNES A SEREM CONSIDERADOS:** 1. Bovina: acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta e patinho. 2. Suína: bisteca, lombo e pernil. 3. Frango: filé de peito e sobre coxa. 4. Peixe: filé ou cubos de pescado que não contenham espinhos e ossos.	unid.	100	125	R$ 17,11	R$ 1.711,00	R$ 2.138,75
2	Refeições prontas porcionadas tipo MARMITEX - TAMANHO G, acondicionado em embalagem descartável própria, acompanhado de garfo plástico e palito descartáveis; •**PORCIONAMENTO:** O marmitex deve ter peso final de no mínimo 900 gramas, sendo: arroz, feijão, carne(deverá ser servido no mínimo 02 tipos de carne, sendo que uma sempre deverá ser bovina) e no mínimo 02 tipos de guarnição, por exemplo: purê de batata, virado de abobrinha,creme de milho, legumes refogados, farofa, massa, etc.; •**TIPOS DE CARNES A SEREM CONSIDERADOS:** 1. **Bovina:** acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta e patinho. 2. **Suína:** bisteca, lombo e pernil. 3. **Frango:** filé de peito e sobre coxa. 4. **Peixe:** filé ou cubos de pescado que não contenham espinhos e ossos.	unid.	3.000	3.750	R$ 13,22	R$ 39.660,00	R$ 49.575,00
3	Refrigerante lata, embalagem com 350 ml, diversos sabores: cola, guaraná e laranja, (deverá ser servido gelado).	unid.	1.300	1.625	R$ 3,08	R$ 4.004,00	R$ 5.005,00
4	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml (deverá ser servido gelado). Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: **Cola** - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); **Laranja** - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330 conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 05/2020
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem a limpeza dos passeios fronteiriços e dos terrenos no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG - Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.020 = R$ 45,30 (quarenta e cinco reais e trinta centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO IMOB.	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	11018519	JOANA BATISTA ALCARA WAKO	4	L	ALPMG	294,00
2	11015017	ANTONIO PIRES	39	3	NLPMG	611,00
3	2224149454	ROGERIO CARVALHO DA SILVA	3	3-A	ALPMG	270,48
4	905000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	1A	NLPMG	360,04
5	906000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	1R	NLPMG	229,05
6	907000	JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA	74	2	NLPMG	414,45
7	109038650	MARIA VERONICE DA SILVA DE AGUIAR	5	14R	JARDIM HIGIENÓPOLIS	220,00
8	2798000	CRISPINA PERES	78	(13e14)-B	NLPMG	400,00
9	2224223808	CRISPINA PERES	78	(13e14)-C	NLPMG	400,00
10	2970000	ROSIANE DA SILVA PELISSARO	83	21	NLPMG	652,62
11	11026446	ADRIANO DE ALMEIDA	1	11	VILA RESIDENCIAL B - ELETROSUL	324,00
12	11017112	ELIS REGINA DA SILVA	39	15	CIA. MATE LARANJEIRA	600,00
13	11021865	CHIRLEI JOÃO MICHELON	23	9	JARDIM ZEBALLOS	900,00
14	2224147257	CATARATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		0017-D-REM-03-A	NLPMG	402,15
15	6466000	JORGE CANDIDO DE MATOS	3	15	PARQUE HORTÊNCIA	403,20
16	2222260000	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		47-R-A-1-DEF-11	1ª GLEBA C.M.L.	481,50
17	2222261000	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		47-R-A-1-DEF-12	1ª GLEBA C.M.L.	500,00
18	2222262000	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		47-R-A-1-DEF-13	1ª GLEBA C.M.L.	500,00
19	2222263000	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		47-R-A-1-DEF-14	1ª GLEBA C.M.L.	500,00
20	2222264000	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		47-R-A-1-DEF-15	1ª GLEBA C.M.L.	500,00
21	2222265000	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		47-R-A-1-DEF-16	1ª GLEBA C.M.L.	500,00
22	101054500	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		47-REM-A-1-GHI-REM	1ª GLEBA C.M.L.	16122,65
23	101055500	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		47-REM-A-1-JL-REM	1ª GLEBA C.M.L.	4757,20
24	101053000	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		(8(47-REM-A-1-DEF-REM)E(47-REM-A-1-DEF-1))-C	1ª GLEBA C.M.L.	12308,47
25	2222219000	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		47-REM-A-1-JL-06	1ª GLEBA C.M.L.	422,85
26	2222220000	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		47-REM-A-1-JL-07	1ª GLEBA C.M.L.	450,00
27	2222221000	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		47-REM-A-1-JL-08	1ª GLEBA C.M.L.	450,00
28	2222222000	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		47-REM-A-1-JL-09	1ª GLEBA C.M.L.	450,00
29	2222223000	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		47-REM-A-1-JL-10	1ª GLEBA C.M.L.	450,00
30	2222224000	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		47-REM-A-1-JL-11	1ª GLEBA C.M.L.	450,00
31	11019578	VALDEVINO DE OLIVEIRA		016-REM-A-2	VILA HERMINIA	758,15
32	11027122	ALZIRA DORNELLES MIRANDA	27	3	VILA RESIDENCIAL C - ELETROSUL	324,00
33	8004000	DELCIO LUIZ LUNELLI		19	VILA HERMÍNIA	1721,15

Guaíra/PR, 11 de fevereiro de 2020
Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 007/2020
Concede Aposentadoria ao servidor MARIZI GOMES DE SOUZA e dá outras providências.
JOÃO BATISTA PACHECO – Prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aposentada Voluntariamente, por Idade e Tempo de Contribuição na Função de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino; com proventos integrais, calculados pela última remuneração, com paridade com os servidores em atividade e sem redutor, a Servidora MARIZI GOMES DE SOUZA, devidamente inscrita no CPF sob nº 748.853.169-87, detentora da Matrícula nº 20290, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, do servidor na função de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, é de 11.786 dias correspondentes há 32 anos, 03 meses e 16 dias, para proventos integrais.
Art. 3º - Foi considerado, para o cálculo dos proventos integrais do servidor, a seguinte remuneração:

I - Vencimento do cargo efetivo (janeiro de 2020)	R$	1.376,02
II - Adicional por tempo de serviço (quinquênio) 32%	R$	440,33
III - Cálculo dos proventos mensais (100%)	R$	1.816,35
IV - TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R$	1.816,35
VI - TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R$	21.796,20

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/02/2020.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 016/2020.
Dispõe sobre alteração de Representante do "CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE", junto ao Decreto n.º 018/2019 de 26 de março de 2019, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado Representante do "CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE", junto ao Decreto n.º 018/2019 de 26 de março de 2019, conforme abaixo:
DO GOVERNO MUNICIPAL:
Titular..... LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 07 de fevereiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO n.º 021 /2020.
Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial, para averiguação, a ser realizada no âmbito do município de Cidade Gaúcha– Estado do Paraná e, dá outras providências.
Eu, Alexandre Lucena, prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
Considerando o princípio contido no caput do artigo 5°, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, e seguintes, ambos da Constituição da Republica Federativa do Brasil,
Considerando, o poder dever disciplinar que é inerente a Administração Pública e, pelo qual, as autoridades administrativas possuem a obrigação de apurar as faltas cometidas pelos servidores com vínculos institucionais, pontualmente o contido na Lei Municipal n.º 1.371/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná que, determina a apuração de irregularidades, através de Procedimentos Administrativos.
Considerando a boa doutrina que, determina que, "Nenhum ato jurídico é válido a não ser que seja conforme às regras editadas pelo Estado. Nenhuma autoridade de nenhum dos Poderes pode tomar decisões que contrariem normas válidas no sistema jurídico em que se encontram." (CRETELLA Júnior, José, Direito Administrativo Brasileiro. 2ª Edição Ed. Forense, RJ, pg. 07) e, assim sendo, seja seguido pela comissão a seguir nomeada, todos os princípios que norteiam a administração pública, especialmente o do contraditório e ampla defesa, previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 5°, inciso LV.
Considerando a previsão constitucional e legal de o servidor estar em seu local de trabalho, cumprindo com as suas obrigações, sob pena de incorrer no contido no artigo 193, inciso II do Estatuto dos Servidores Municipais.
Determino:
Art. 1º - Fica criada pelo presente ato, Comissão Especial para averiguação, no âmbito da Administração Pública Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, para a apuração específica, concreta e isenta, dos fatos que chegaram ao conhecimento desta municipalidade, de que, a servidora MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO – agente comunitária de saúde, está afastada de suas atividades por período superior a 30 dias, sem nenhuma justificativa.
Art. 2° - A comissão descrita no artigo anterior será composta pelos servidores municipais, Mirian Aparecida Borges, Leonor Lima Lopes e Luzia Mateus Gonçalves, sendo presidida pela primeira e secretariada pela segunda e, terá prazo não superior a 30 (trinta dias), para a averiguação dos fatos.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, produzindo-se efeitos ex tunc.
Publique-se, registre-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Edirlei Bonadio da Costa
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 13/2019.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 13/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA
01 POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
02 MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME
03 MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
04 R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
05 EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Douradina-PR, 11 de fevereiro de 2020.
Presidente da comissão: Fábio da Silva
Secretário: Vanete Gonçalves da Silva Martim
Membros da comissão: Jair Garcia
Benedito Vieira do Prado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.
Contrata a Sr. Eduardo Odorizzi para o cargo de Farmacêutico, para a Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 857, de 13 de dezembro de 2017;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002, de 20 de Agosto de 2019, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 006, de 05 de Fevereiro de 2020; e
Considerando cumpridas as etapas de apresentação de documentos,
DECRETA:
Art. 1º. Fica contratado o Sr. Eduardo Odorizzi, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 8.059.476-3-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 058.591.419-20, para exercer o cargo de Farmacêutico na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, em caráter temporário pelo período de 02 (dois) meses, e ½ meio contar de 12 de Fevereiro de 2020.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 021/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017,

R E S O L V E

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

22ª REGIONAL – IVAIPORÃ

MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE IVAIPORÃ - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
007	RODRIGO OLIVEIRA RAMOS FRANCO NETTO	01964	100620138 SSP/PR

*** O Candidato classificado em 3º lugar está sendo convocado novamente, em 2ª chamada, conforme item 4.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2017.**

Umuarama - PR, 11 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA EM RAZÃO DA INFESTAÇÃO PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.
O PREFEITO DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o noroeste paranaense enfrenta um verdadeiro estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes Aegypti;
CONSIDERANDO oficio numero 026/2020 encaminhado pelo secretario de saúde Claudenir de Lima, onde solicita profissionais para executar o trabalho em combate a dengue.
CONSIDERANDO que até o momento foram notificados 46 positivos sendo 22 positivos
CONSIDERANDO, portanto, que o Município de Maria Helena se encontra em situação epidêmica;
CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos federais e estaduais de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Paraná ministrou curso aos prefeitos e servidores municipais no último dia 7 de fevereiro, orientando, na ocasião, pela tomada de providências emergenciais necessárias ao combate do surto epidêmico;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 196, da Constituição Federal: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
CONSIDERANDO o dever constitucional de o Poder Público garantir à população o acesso integral e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde;
CONSIDERANDO o grande déficit de profissionais e recursos humanos na rede municipal;
CONSIDERANDO que o surto epidêmico pode acarretar graves danos e agravos à saúde pública local, ocasionando a evidente situação de desassistência à população do Município de Maria Helena ante à impossibilidade ou insuficiência de atendimento aos cidadãos;
CONSIDERANDO que há a necessidade de medidas urgentes e excepcionais a fim de evitar consequências catastróficas no âmbito da saúde pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Maria Helena, em razão da infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, ocasionando o surgimento e aumento dos casos de Dengue.
Parágrafo único. Esta situação de emergência é codificada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional como outras infestações/pragas COBRADE 1.5.2.3.0.
Art. 2º Fica autorizado, em conformidade com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, às autoridades administrativas diretamente responsáveis pela execução de procedimentos necessários para o controle da doença e combate ao seu vetor, a adoção das medidas necessárias estabelecidas na lei L.E.I nº 1.239/2015 aos mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus, Estabelece normas para o combate transmissores da dengue e da febre amarela, no Município de Maria Helena e dá outras providências.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.
Art. 3º Recomendam-se todas as ações possíveis e necessárias para a mobilização da sociedade, com a finalidade de reforçar as ações de combate aos focos do mosquito Aedes Aegypti.
Art. 4º Deverá ser promovida intensa articulação com os órgãos da União, do Estado e, principalmente, dos municípios fronteiriços à Maria Helena para atuação integrada e permanente.
Art. 5º Durante a vigência do presente decreto, não ficam afastados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, observando-se, também, o seguinte:
I – os procedimentos administrativos serão executados em estrita observância às normas constitucionais e federais, sobretudo às Leis nºs. 8.080/90, 8.666/93, e 10.520/02;
II – com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica autorizada a contratação direta de bens e serviços indispensáveis às atividades de resposta a epidemia e de prestação de serviços relacionados ao controle da doença e combate ao seu vetor;
III – a situação de emergência não exime a demonstração da obtenção da melhor contratação possível para atender à necessidade emergencial.
IV – com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e no que dispõe a Lei Complementar nº 018/2009, fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
Art. 6º Será encaminhado, à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público Estadual, relatório circunstanciado com a motivação precisa de todas as ocorrências que ensejaram a situação de emergência.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 180 (cento e oitenta dias).
Maria Helena, 11 de fevereiro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 107/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRO BATISTA DE SOUZA JUNIOR 06734606902, inscrita no CNPJ nº 27.019.802/0001-08, com sede à AV. Marcionilio Pereira dos Santos, nº 588, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CIRO BATISTA DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 9.826.787-5 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 067.346.069-02, residente e domiciliado à Rua Joaquim Teixeira Luzo, nº 220, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 61/2018, Processo n° 137, data da homologação da licitação 08/10/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor Contratual
Em razão da necessidade do objetofica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
R$ 17.573,00	R$ 4.393,25	R$ 21.966,25

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 3154/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.723.659-20 e carteira de identidade RG sob nº 4.739.507-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3155/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora DILENE DE CARIS REIS, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 077.852.33810 e carteira de identidade RG sob nº 18.464402-1 SSP-SP, com matricula 3336, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 11 (onze) de fevereiro a 11 (onze) de março de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

A Prefeitura Municipal de Tapira – PMT, torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para construção de uma Lagoa Municipal e Contenção de Erosão, localizado na Rua Imbituva, Quadras 270, 271, 351 e 352. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
No EDITAL N° 279, de 10 de fevereiro de 2020, publicado em 10.02.2020, edição n° 11.777, Página B5, Umuarama Ilustrado,
Onde consta:
ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO CONCURSO PÚBLICO Nº 279/2020;
Leia-se:
ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO CONCURSO PÚBLICO Nº 279/2020;
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 740/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
REVOGAR
Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria n° 555/2019 de 31 de Maio de 2019.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Tuneiras do Oeste - Pr, 12 de Fevereiro de 2020.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 741/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANIBAL CARDOSO BRANCO, portador do CPF nº 474.577.839-20 e do RG nº 3.543.330-9-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR, para exercer o cargo de Chefe da UMC/INCRA (Unidade Municipal de Cadastro).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 07 de Fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 12 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 050/2020

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária
DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.177.835-5 SSP PR e inscrita no CPF sob n° 066.288.379-98, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2016, para ocupar emprego público de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada situada no município de Iretama, Estado do Paraná, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 17.02.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 12 de Fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2020

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a **Comissão Permanente de Licitação** para recebimento, exame, análise e julgamento de todas as documentações e procedimentos relativos ao cadastramento dos licitantes e as propostas apresentadas pertinentes às licitações em suas devidas modalidades, promovidas por esta municipalidade, bem como a avaliação de bens móveis e imóveis para fins licitatórios durante o exercício de 2020, a qual será constituída pelos seguintes:

LEANDRO MOREIRA DA CRUZ — PRESIDENTE
RG Nº 6.018.562-0/ SSP-PR
CPF Nº 965.278.549-00

VALMIRA LAZARIN — SECRETÁRIA
RG Nº 8.038.154-9/SSP-SP
CPF Nº 031.393.419-38

CLAUDEMIR BRAVO — MEMBRO
RG Nº 7.905.973-0/SSP-PR
CPF Nº 039.481.609-96

FABIO HENRIQUE BARALDI — MEMBRO
RG Nº 7.392.916-4/SSP-PR
CPF Nº 040.179.839-95

Art. 2º - A Comissão ora designada reunir-se-á tantas vezes quanto necessário for, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de SJP/Pr.

CORIPA

Extrato de Contrato 001/2020.
Inexigibilidade de Licitação 001/2020.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001-47 e VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ sob n°. 01.631.022/0002-01.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PEÇAS ORIGINAIS, PARA A REVISÃO REFERENTE ÀS 500 HORAS, DO ROLO COMPACTADOR, VIBRATÓRIO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA HAMM, MODELO 3411, COM POTÊNCIA 134HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090KG, PROPRIEDADE DO CORIPA.
Valor: Valor Global de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, após a prestação dos serviços contratados e posterior a emissão de Nota Fisc

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA

Instituído pela Lei n° 1212 de 11/12/2013
RESULTADO
A Presidente da comissão de implementação do Programa Bolsa Universitária do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria n° 034/2017 de 23/01/2017, torna público para o conhecimento em geral, O RESULTADO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PARA O ANO DE 2020.
1 ° ELISAMA REBECA FERREIRA DA SILVA / MÉDIA 97,3
2° NAIRA FERREIRA DOS SANTOS / MÉDIA 92,3
3° EDUARDO HENRIQUE SOUZA CRUZ / MÉDIA 86,7
4° MARIA EDUARDA MEDEIROS / MÉDIA 85,7
Nova Olímpia, 12 de FEVEREIRO DE 2020
Gevanete Ferreira da Silva
Presidente

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 A 12/2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	4.201.546,81	4.647.576,98	5.639.264,00	5.706.579,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.201.546,81	4.647.576,98	5.639.264,00	5.555.449,76
Empréstimos	2.206.621,54	2.849.566,12	4.053.462,10	4.043.460,57
Internos	2.206.621,54	2.849.566,12	4.053.462,10	4.043.460,57
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.970.934,09	1.774.019,68	1.570.781,62	1.496.968,91
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.779.050,41	1.582.136,00	1.378.897,94	1.405.085,23
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	191.883,68	191.883,68	191.883,68	91.883,68
Demais Dívidas Contratuais	23.991,18	23.991,18	15.020,28	15.020,28
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	151.129,47
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.286.783,82	1.402.490,88	1.292.017,11	0,00
Disponibilidade Caixa	1.286.783,82	1.402.490,88	1.292.017,11	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.381.312,80	6.278.406,72	4.756.366,62	4.684.008,88
(-) Restos a Pagar Processados	5.094.528,98	4.875.915,84	3.464.349,51	5.190.707,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	2.914.762,99	3.245.086,10	4.347.246,89	5.706.579,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	49.274.506,42	50.653.556,66	51.007.229,56	51.996.339,74
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	8,53	9,18	11,06	10,97
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	5,92	6,41	8,52	10,97
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL)	59.129.407,70	60.784.267,99	61.208.675,47	62.395.607,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL)	53.216.466,93	54.705.841,19	55.087.807,92	56.156.046,92

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	506.698,17
DEPÓSITOS	538.882,96	595.336,36	614.293,54	585.482,37
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.019.976,39	1.114.298,23	1.114.298,23	1.443.379,58
PASSIVO ATUARIAL	72.586.838,19	72.586.838,19	106.382.470,86	106.382.470,86
RP NÃO-PROCESSADOS	6.218.139,49	3.506.060,26	1.602.325,34	5.234.352,38

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2019 A 12/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	49.274.506,42	50.653.556,66	51.007.229,56	51.996.339,74
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	10.840.391,41	11.143.782,47	11.221.590,56	11.439.194,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	9.756.352,27	10.029.404,22	10.099.431,45	10.295.275,27

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2019 A 12/2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	128.263,58	2.162.297,52
Interna	128.263,58	2.162.297,52
Empréstimos	128.263,58	2.162.297,52
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	128.263,58	2.162.297,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.996.339,74	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V + Ia - IIa)	2.162.297,52	4,16%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.319.414,36	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.487.472,92	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.639.743,78	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020).
Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 08h30min, estavam presentes na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), e reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 711, de 21 de janeiro de 2020, constituída pelos senhores Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Patrícia Barbato (Secretária) e José Vinícius Cuareli Alécio (Membro), para receber, analisar e julgar os documentos referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme Anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme os termos do Edital. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de todos os eventuais licitantes presentes, ou mesmo de envelopes encaminhados via postal, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explanou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, e no Mural de Avisos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. C3), no Diário Oficial Eletrônico (Ed. N° 15, pág. 1), no jornal Folha de Londrina (pág. 18, Classificados), no Diário Oficial do Paraná (pág. 25) e no Diário Oficial da União (pág. 187-seção 3), todos estes em suas edições do dia 28/01/2020, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foram protocolados pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes aos termos do Edital. Ato contínuo, foi confirmada a presença das seguintes licitantes: E. J. BRANCO – CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ nº 34.070.898/0001-96, representada presencialmente pelo Sr. Rafael Marques da Silva (RG 9.606.935-9), PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - ME , inscrita no CNPJ nº 35.125.370/0001-30, representada presencialmente pelo Sr. Ricard de Oliveira Gonzalez, (RG 7.184.405-6), R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0001-31, representada presencialmente pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez (RG 6.925.696-1), SILVANEY RODRIGUES – CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ nº 26.190.799/0001-10, representada presencialmente pelo Sr. Silvaney Rodrigues (RG 32.662.746-7) e JOABE IMOBILIARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.480.081/0001-04, representada presencialmente pelo Sr. Nilton Alexandre Martins Rodrigues (RG 8.776.2018-1). Dando sequência, pela Comissão foram requeridos e conferidos os documentos de Credenciamento dos representantes presentes, bem como as indicações contidas e inviolabilidade dos envelopes nº 01 e 02 apresentados, sendo constatado por todos, e requerido que rubricassem os documentos de credenciamento e envelopes, estes preferencialmente em seus lacres. Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade de todos os envelopes e documentos de credenciamento, e vistados pelos presentes, e após verificação, a Comissão analisou a documentação de Credenciamento dos licitantes presentes, sendo os mesmos registrados e considerados CREDENCIADOS. Após análise dos envelopes nº 1 e 2, a Comissão decidiu aceitar os mesmos, por atenderem os requisitos estabelecidos no Edital. Com isso, a Presidente autorizou a abertura do envelope nº 01 e requereu que todos os presentes apusessem seus vistos nos documentos constantes nos mesmos, conforme exigência do art. 43, §2º da Lei nº 8.666/93. Após análise dos documentos, com base nos itens 10.2 a 10.8 e 13 do Edital, e art. 43, I da Lei nº 8.666/93, haja vista também que a documentação referente a qualificação econômico-financeira (Balanço Patrimonial) fora conferido pela Sra. Andreia de Oliveira Vieira, ocupante do cargo de Contadora, considerando que a mesma possui formação acadêmica em Contabilidade, e é inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC/PR-065143/O-3), a Comissão declarou que a empresa E. J. BRANCO – CONSTRUTORA ME, foi declarada INABILITADA por não atender a exigência dos itens 10.4.2 (Ausência de atestado de capacidade técnica registrado no conselho regional competente) e 10.4.3 (Objeto do atestado de capacidade técnica é incompatível com o objeto licitado). Com relação à empresa JOABE IMOBILIARIA LTDA – EPP a mesma foi considerada INABILITADA por não atender a exigência do item 10.5.2 (Índices contábeis não atendem os mínimos exigidos no edital), conforme registrado pela contadora Andreia de Oliveira Vieira. A empresa PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – ME foi considerada HABILITADA. A empresa R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP foi considerada HABILITADA. A empresa SILVANEY RODRIGUES – CONSTRUTORA ME foi considerada HABILITADA. Neste momento fora dado a palavra ao representante das licitantes presentes, para manifestação sobre o conteúdo do envelope nº 1 e a decisão de habilitação das licitantes, e os representantes das empresas JOABE IMOBILIARIA LTDA - EPP (Nilton Alexandre Martins Rodrigues) e R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (Cleber Ruiz Martinez) manifestaram interesse de recurso pedindo para abrir o prazo para o mesmo. Os representantes das outras licitantes presentes renunciaram expressamente ao direito de interposição de recurso da fase de habilitação. Com isso, considerando o disposto no art. 109, I, 'a' da Lei nº 8.666/93, e item 16.1.1.'a' do Edital, a Presidente da Comissão cientificou todos os presentes da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais Recursos Administrativos da decisão da Comissão nesta fase do certame, e, em sendo protocolizado, os demais licitantes serão cientificados para, querendo, apresentarem Contrarrazões também no prazo de 5 (cinco) dias úteis. A Presidente destacou que os envelopes nº 2, com as Propostas de Preços, serão recolhidos e anexados ao processo licitatório para posterior realização da Sessão de abertura dos mesmos em Sessão a ser agendada oportunamente, e que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste disponível no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br. Relatou também que a íntegra deste processo licitatório também estará disponível no Portal da Transparência. Nada mais havendo a relatar, eu, Patrícia Barbato, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.
JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Presidente
PATRÍCIA BARBATO
Secretária
JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
Membro
E. J. BRANCO – CONSTRUTORA ME
Rafael Marques da Silva
PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – ME
Ricard de Oliveira Gonzalez
R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Cleber Ruiz Martinez
SILVANEY RODRIGUES - CONSTRUTORA ME
Silvaney Rodrigues
JOABE IMOBILIARIA LTDA – EPP
Nilton Alexandre Martins Rodrigues

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2019

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.669.481,83	80.013.685,80	11.525.480,61	14,40%	64.072.329,08	80,08%	15.941.356,72
RECEITAS CORRENTES	65.621.472,83	67.699.736,45	11.320.862,24	16,72%	59.901.251,88	88,48%	7.798.484,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.264.325,19	7.264.325,19	870.020,49	11,98%	6.535.287,75	89,96%	729.037,44
Impostos	5.394.717,05	5.394.717,05	791.139,63	14,67%	5.747.892,81	106,55%	- 353.175,76
Taxas	918.842,00	918.842,00	41.480,79	4,51%	537.580,87	58,51%	381.261,13
Contribuição de Melhoria	950.766,14	950.766,14	37.400,07	3,93%	249.814,07	26,28%	700.952,07
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.289.242,00	3.330.242,00	642.325,16	19,29%	3.229.364,91	96,97%	100.877,09
Contribuições Sociais	1.887.000,00	1.887.000,00	415.035,62	21,99%	1.761.127,43	93,33%	125.872,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.402.242,00	1.443.242,00	227.289,54	15,75%	1.468.237,48	101,73%	- 24.995,48
RECEITA PATRIMONIAL	4.912.799,00	5.149.680,90	829.272,42	16,10%	6.321.757,55	122,76%	- 1.172.076,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.293,40	0,00%	12.245,40	0,00%	- 12.245,40
Receitas de Valores Mobiliários	4.912.799,00	5.149.680,90	827.979,02	16,08%	6.309.512,15	122,52%	- 1.159.831,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	3.106.345,64	3.106.345,64	562.449,86	18,11%	2.882.591,89	92,80%	223.753,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.042.545,64	3.042.545,64	554.477,46	18,22%	2.837.883,49	93,27%	204.662,15
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	63.800,00	63.800,00	7.972,40	12,50%	44.708,40	70,08%	19.091,60
TRANSFERENCIAS CORRENTES	46.963.733,00	48.764.114,72	8.405.608,34	17,24%	40.742.840,00	83,55%	8.021.274,72
Transferências da União e de suas Entidades	21.111.420,40	22.911.802,12	4.887.273,03	21,33%	19.904.309,96	86,87%	3.007.492,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.188.157,60	17.188.157,60	2.156.880,97	12,55%	12.882.675,35	74,95%	4.305.482,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.155,00	6.155,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.155,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.658.000,00	8.658.000,00	1.361.454,34	15,72%	7.955.854,69	91,89%	702.145,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.028,00	85.028,00	11.185,97	13,16%	189.409,78	222,76%	- 104.381,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.233,00	9.233,00	480,27	5,20%	3.058,11	33,12%	6.174,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.923,00	55.923,00	9.257,70	16,55%	72.191,37	129,09%	- 16.268,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	19.872,00	19.872,00	1.448,00	7,29%	114.160,30	574,48%	- 94.288,30
RECEITAS DE CAPITAL	48.009,00	12.313.949,35	204.618,37	1,66%	4.171.077,20	33,87%	8.142.872,15
OPERACOES DE CREDITO	0,00	4.700.000,00	0,00	0,00%	2.162.297,52	46,01%	2.537.702,48
Operações de Crédito Internas	0,00	4.700.000,00	0,00	0,00%	2.162.297,52	46,01%	2.537.702,48
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	48.009,00	138.107,40	0,00	0,00%	306.430,65	221,88%	- 168.323,25
Alienação de Bens Móveis	24.620,00	24.620,00	0,00	0,00%	157.500,00	639,72%	- 132.880,00
Alienação de Bens Imóveis	23.389,00	113.487,40	0,00	0,00%	148.930,65	131,23%	- 35.443,25
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	7.475.841,95	204.618,37	2,74%	1.702.349,03	22,77%	5.773.492,92
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.336.871,25	204.618,37	15,31%	849.643,65	63,55%	487.227,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.138.970,70	0,00	0,00%	852.705,38	13,89%	5.286.265,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.768.950,00	3.768.950,00	663.821,05	17,61%	3.679.209,42	97,62%	89.740,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.438.431,83	83.782.635,80	12.189.301,66	14,55%	67.751.538,50	80,87%	16.031.097,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	69.438.431,83	83.782.635,80	12.189.301,66	14,55%	67.751.538,50	80,87%	16.031.097,30
DÉFICIT (VI)	0,00	2.676.545,61	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	69.438.431,83	86.459.181,41	12.189.301,66	0,00%	67.751.538,50	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.676.545,61	0,00	0,00%	2.676.545,61	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.676.545,61	0,00	0,00%	2.676.545,61	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.172.227,45	82.608.537,03	10.071.077,22	59.320.461,18	23.288.075,85	11.393.019,86	55.375.994,44	27.232.542,59	50.348.993,36	3.944.466,74
DESPESAS CORRENTES	55.701.524,82	58.170.029,32	8.755.905,33	50.364.887,96	7.805.141,36	9.986.726,28	50.020.774,49	8.149.254,83	46.151.997,41	344.113,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.440.991,70	33.697.540,33	6.717.017,15	29.368.615,75	4.328.924,58	6.717.017,15	29.368.615,74	4.328.924,59	27.944.361,71	0,01
JUROS E ENCARGO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
01/2019 A 12/2019

idPessoa	Entidade	Mês	Ano	N° Contrato	Objeto	N° Empenho	Ano Empenho	Valor Liquidado Do Mes	Valor Inscrição de RAP Não Processados
12901	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA	5	2019	27	Contratação de empresa para prestação de serviços Segurança e Medicina do Trabalho; sendo elaboração de PPRA, PCSMO, LTCAT, LIP, ASO.	181	2019	2.360,00	0,00

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2019 A 12/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.610.891,50	2.446.565,02	2.389.459,53	2.321.894,01	2.383.005,02	2.470.607,91	2.423.218,85	2.420.459,77	2.458.191,94	2.502.447,81	2.437.670,25	4.704.320,31	31.568.731,92	108.428,50
Pessoal Ativo	2.247.161,43	2.053.336,27	1.981.110,58	2.032.855,48	2.021.022,59	2.089.690,43	2.055.727,13	2.031.464,25	2.103.188,04	2.121.929,04	2.072.444,44	4.060.244,91	26.870.174,59	0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.967.693,64	1.804.946,51	1.728.293,11	1.772.740,51	1.759.989,97	1.820.843,77	1.814.911,46	1.785.071,42	1.850.752,69	1.866.786,85	1.820.162,01	3.578.316,62	23.570.508,56	0,00
Obrigações Patronais	244.677,93	237.212,59	241.135,03	245.122,04	243.247,87	247.941,76	221.313,18	225.238,42	228.137,39	231.493,05	231.572,79	451.122,12	3.048.214,17	0,01
Benefícios Previdenciários	34.789,86	11.177,17	11.682,44	14.992,93	17.784,75	20.904,90	19.502,49	21.154,41	24.297,96	23.649,14	20.709,64	30.806,17	251.451,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	205.680,07	214.284,05	215.875,04	216.193,24	232.737,51	247.931,83	248.738,54	253.127,18	253.517,15	265.429,57	267.349,19	510.003,21	3.130.866,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	171.549,06	180.153,04	181.076,03	181.060,23	197.604,50	200.347,18	204.711,50	207.096,14	253.517,15	221.398,53	223.318,15	427.139,64	2.648.971,15	0,00
Pensões	34.131,01	34.131,01	34.799,01	35.133,01	35.133,01	47.584,65	44.027,04	46.031,04	0,00	44.031,04	44.031,04	82.863,57	481.895,43	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	158.050,00	178.944,70	192.473,91	72.845,29	126.884,92	132.985,65	118.753,18	135.868,34	101.486,75	115.089,20	97.876,62	134.072,19	1.565.330,75	108.428,49
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	240.469,93	225.461,22	227.557,48	231.186,17	250.522,26	268.836,73	268.241,03	274.281,59	277.815,11	289.078,71	288.058,83	540.809,38	3.382.318,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	240.469,93	225.461,22	227.557,48	231.186,17	250.522,26	268.836,73	268.241,03	274.281,59	277.815,11	289.078,71	288.058,83	540.809,38	3.382.318,44	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.370.421,57	2.221.103,80	2.161.902,05	2.090.707,84	2.132.482,76	2.201.771,18	2.154.977,82	2.146.178,18	2.180.376,83	2.213.369,10	2.149.611,42	4.163.510,93	28.186.413,48	108.428,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	51.996.339,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	51.996.339,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	28.294.841,98	54,42%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	28.078.023,46	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	26.674.122,29	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	25.270.221,11	48,6%

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)		
Transferências do FUNDEB	428.128,60	8.955,75	275.203,28	3.938,85	0,00		140.030,72	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	603.924,39	0,00	350.687,49	396.692,14	0,00		- 143.455,24	2.800.725,75	0,00
Alienação de Bens	491.670,32	0,00	0,00	0,00	0,00		491.670,32	41.818,59	0,00
Operações de Crédito	2.306,49	0,00	0,00	422.395,34	0,00		- 420.088,85	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.051.233,10	16.088,25	134.640,79	182.130,35	0,00		718.373,71	23.576,55	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	8.955,75	0,00	3.938,85	0,00		- 12.894,60	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	326,37	8.955,75	0,00	3.938,85	0,00		- 12.568,23	0,00	0,00
Valores Restituíveis	602.738,69	0,00	0,00	0,00	585.482,37		17.256,32	0,00	0,00
Outras Origens	175.334,84	85,00	61.962,03	8.761,91	0,00		104.525,90	1.640,06	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.355.662,80	43.040,50	822.493,59	1.021.796,29	585.482,37		882.850,05	2.867.760,95	0,00
Recursos Ordinários / Livres	1.302.943,78	680.599,25	4.061.412,48	275.967,05	0,00		- 3.715.035,00	720.753,29	39.718,47
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.302.943,78	680.599,25	4.061.412,48	275.967,05	0,00		- 3.715.035,00	720.753,29	39.718,47
TOTAL (III) = (I + II)	4.658.606,58	723.639,75	4.883.906,07	1.297.763,34	585.482,37		- 2.832.184,95	3.588.514,24	39.718,47
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	48.107.303,92	0,00	0,00	0,00	0,00		48.107.303,92	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 30/01/2020 23:58 | Relatório emitido em: 06/02/2020 11:21

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 A 12/2019

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	51.996.339,74
Receita Corrente Líquida Ajustada	51.996.339,74

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	28.294.841,98	54,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.078.023,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	26.674.122,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.270.221,11	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.706.579,23	10,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.395.607,69	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.439.194,74	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.162.297,52	4,16
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.319.414,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.639.743,78	7,00

01/2019 A 12/2019

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.588.514,24	- 2.832.184,95

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
12/2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	141.806,53	312.807,80	- 171.001,27
Alienação de Bens Móveis	24.620,00	157.500,00	- 132.880,00
Alienação de Bens Imóveis	113.487,40	148.930,65	- 35.443,25
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	3.699,13	6.377,15	- 2.678,02

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	140.380,40	86.066,95	41.818,59	12.494,86
DESPESAS DE CAPITAL	140.380,40	86.066,95	41.818,59	12.494,86
Investimentos	140.380,40	86.066,95	41.818,59	12.494,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (h)	2019 (i) = (ib - (iie + iif))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	264.104,47	184.922,26	449.026,73

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 30/01/2020 22:47 | Relatório emitido em: 06/02/2020 11:15

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2019 A 12/2019

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.394.717,05	5.394.717,05	5.747.892,81	106,55%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.199.883,75	1.199.883,75	1.620.483,20	135,05%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	799.200,00	799.200,00	758.505,69	94,91%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.392.931,00	1.392.931,00	1.159.671,63	83,25%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.667.837,30	1.667.837,30	1.658.191,27	99,42%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.558,00	8.558,00	90.613,91	1.058,82%
Dívida Ativa dos Impostos	167.998,00	167.998,00	448.228,12	266,81%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	158.309,00	158.309,00	12.198,99	7,71%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.034.275,00	40.034.275,00	31.984.162,34	79,89%
Cota-Parte FPM	18.469.339,00	18.469.339,00	15.422.434,96	83,50%
Cota-Parte ITR	742.814,00	742.814,00	842.066,55	113,36%
Cota-Parte IPVA	2.488.882,00	2.488.882,00	1.684.617,43	67,69%
Cota-Parte ICMS	17.930.676,00	17.930.676,00	13.817.778,55	77,06%
Cota-Parte IPI-Exportação	264.284,00	264.284,00	217.264,85	82,21%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	138.280,00	138.280,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	138.280,00	138.280,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.428.992,05	45.428.992,05	37.732.055,15	83,06%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.318.904,00	4.318.580,83	3.767.226,09	87,23%
Provenientes da União	2.836.240,00	3.800.151,45	3.618.279,03	95,21%
Provenientes dos Estados	425.660,00	425.660,00	131.403,04	30,87%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	57.004,00	92.769,38	17.544,02	18,91%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	1.200.000,00	125.799,74	10,48%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.895,00	11.221,06	1.967,38	17,53%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.325.799,00	5.529.801,89	3.894.993,21	70,44%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	14.849.244,00	15.205.527,16	13.200.677,41	86,81%	13.044.248,94	85,79%	156.428,47
Pessoal e Encargos Sociais	7.600.776,00	7.622.283,03	6.666.341,33	87,46%	6.666.341,33	87,46%	0,00

01/2019 A 12/2019

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	7.248.468,00	7.583.244,13	6.534.336,08	86,17%	6.377.907,61	84,11%	156.428,47
DESPESAS DE CAPITAL	85.211,00	2.440.625,50	2.217.493,49	90,86%	1.064.407,48	43,61%	1.153.086,01
Investimentos	85.211,00	2.440.625,50	2.217.493,49	90,86%	1.064.407,48	43,61%	1.153.086,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.934.455,00	17.646.152,66	15.418.170,90	87,37%	14.108.656,42	79,95%	1.309.514,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.892.399,00	6.204.096,66	5.544.398,59	35,96%	4.420.291,68	31,33%	1.124.106,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.884.751,00	4.508.568,97	3.895.084,97	25,26%	3.878.643,46	27,49%	16.441,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	7.648,00	1.695.527,69	1.649.313,62	10,70%	541.648,22	3,84%	1.107.665,40
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.534,90	0,03%	3.634,90	0,03%	900,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	770.006,93	4,99%	770.006,93	5,46%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	440.072,21	2,85%	440.072,21	3,12%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	6.759.012,63	43,84%	5.634.005,72	39,93%	1.125.006,91
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	8.659.158,27	56,16%	8.474.650,70	60,07%	184.507,57

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	2.999.350,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	770.006,93	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	440.072,21	- 440.072,21

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.773.555,00	5.015.139,52	4.270.089,69	27,70%	4.085.824,88	85,14%	184.264,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.353.534,00	11.495.647,14	10.580.013,27	68,62%	9.460.883,60	92,03%	1.119.129,67
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	623.619,00	936.619,00	554.222,94	3,59%	548.102,94	59,17%	6.120,00
Vigilância Epidemiológica	183.747,00	198.747,00	13.845,00	0,09%	13.845,00	6,97%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	14.934.455,00	17.646.152,66	15.418.170,90	100,00%	14.108.656,42	87,37%	1.309.514,48

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2019 A 12/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.286.040,39	5.087.520,06	5.769.144,13	4.939.309,78	5.408.013,19	4.777.940,55	6.587.955,56	4.446.250,50	4.569.391,93	5.963.728,24	4.440.995,46	8.021.794,19	66.298.083,98	75.706.591,45
Receita Tributária	478.298,01	596.061,47	1.467.219,78	393.737,01	447.971,81	325.089,44	422.519,54	446.682,94	421.762,64	665.924,62	379.328,02	490.692,47	6.535.287,75	7.264.325,19
IPTU	116.736,51	181.212,29	1.052.090,06	98.310,45	116.981,34	99.394,70	105.840,01	85.971,97	54.020,02	68.046,94	41.795,48	48.681,42	2.069.081,19	1.500.206,75
ISS	132.693,65	129.345,19	88.008,98	82.984,92	104.427,10	64.248,82	101.640,05	91.521,11	90.030,56	109.327,82	97.974,44	87.796,12	1.179.998,76	1.423.272,00
ITBI	39.626,03	27.340,00	12.995,47	43.455,18	42.574,57	7.194,63	37.678,34	91.805,02	99.638,31	288.751,73	49.894,42	37.708,05	778.661,75	803.401,00
IRRF	111.393,54	165.491,60	129.176,27	119.161,42	123.205,08	118.838,44	125.832,13	129.153,63	128.894,24	141.715,06	150.128,86	277.160,84	1.720.151,11	1.667.837,30
Outras Receitas Tributárias	77.848,28	92.672,39	184.949,00	49.825,04	60.783,72	35.412,85	51.529,01	48.231,21	49.179,51	58.083,07	39.534,82	39.346,04	787.394,94	1.869.608,14
Receita de Contribuições	249.198,14	260.708,50	297.855,38	262.452,78	255.674,30	191.804,99	313.783,99	259.648,99	252.636,83	243.275,85	244.872,29	397.452,87	3.229.364,91	3.330.242,00
Receita Patrimonial	801.806,34	203.313,74	245.389,99	416.008,99	757.775,20	872.888,02	476.985,18	146.063,89	756.763,64	815.490,14	101.268,22	728.004,20	6.321.757,55	5.149.680,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	801.806,34	203.313,74	245.389,99	416.008,99	757.775,20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
12/2019

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	67.699.736,45	59.901.251,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.264.325,19	6.535.287,75
IPTU	1.500.206,75	2.069.081,19
ISS	1.423.272,00	1.179.998,76
ITBI	803.401,00	778.661,75
IRRF	1.667.837,30	1.720.151,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.869.608,14	787.394,94
Contribuições	3.330.242,00	3.229.364,91
Receita Patrimonial	5.149.680,90	6.321.757,55
Aplicações Financeiras (II)	5.149.680,90	6.309.512,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	12.245,40
Transferências Correntes	48.764.114,72	40.742.840,00
Cota-Parte do FPM	16.194.217,20	13.674.043,66
Cota-Parte do ICMS	14.344.540,80	11.054.223,08
Cota-Parte do IPVA	1.991.105,60	1.347.693,69
Cota-Parte do ITR	594.251,20	673.653,35
Transferências da LC 87/1996	110.624,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.658.000,00	7.955.854,69
Outras Transferências Correntes	6.871.375,92	6.037.371,53
Demais Receitas Correntes	3.191.373,64	3.072.001,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.191.373,64	3.072.001,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.550.055,55	53.591.739,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.313.949,35	4.171.077,20
Operações de Crédito (VI)	4.700.000,00	2.162.297,52
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	138.107,40	306.430,65
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

12/2019

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	138.107,40	306.430,65
Transferências de Capital	7.475.841,95	1.702.349,03
Convênios	7.475.841,95	1.287.587,28
Outras Transferências de Capital	0,00	414.761,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.613.949,35	2.008.779,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**70.164.004,90**	**55.600.519,41**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.170.029,32	50.364.887,96	50.020.774,49	46.151.997,41	2.673.572,89	669.953,79	665.684,01
Pessoal e Encargos Sociais	33.697.540,33	29.368.615,75	29.368.615,74	27.944.361,71	1.310.607,74	16.180,86	16.180,86
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	344.000,00	336.694,64	336.694,64	336.694,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.128.488,99	20.659.577,57	20.315.464,11	17.870.941,06	1.362.965,15	653.772,93	649.503,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.826.029,32	50.028.193,32	49.684.079,85	45.815.302,77	2.673.572,89	669.953,79	665.684,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.033.774,08	8.955.573,22	5.355.219,95	4.196.995,95	747.491,08	4.067.240,13	4.067.240,13
Investimentos	17.988.874,08	7.953.233,64	4.352.880,37	3.236.963,97	747.491,08	4.067.240,13	4.067.240,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.044.900,00	1.002.339,58	1.002.339,58	960.031,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.988.874,08	7.953.233,64	4.352.880,37	3.236.963,97	747.491,08	4.067.240,13	4.067.240,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.587.233,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12/2019

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	81.402.137,03	57.981.426,96	54.036.960,22	49.052.266,74	3.421.063,97	4.737.193,92	4.732.924,14

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**- 1.605.735,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.430.624,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	143.962,94
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	576.282,08

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**- 2.038.054,58**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 1.807.459,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	SALDO Até o Bimestre / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.201.546,81	5.706.579,23
DEDUÇÕES (XXIX)	1.286.783,82	244.815,51
Disponibilidade de Caixa	1.286.783,82	244.815,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.381.312,80	4.684.008,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.094.528,98	5.190.707,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**2.914.762,99**	**5.706.579,23**

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**- 2.791.816,24**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 96.178,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	482.936,08
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**- 2.212.702,09**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**- 2.645.021,23**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.676.545,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.676.545,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2020.
Dispensa por Limite nº 07/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: JOSE ELVIRA MUNHOZ 46608575904
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada em consertos de máquinas pesadas e tratores agrícolas pertencentes à Frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 12/02/2020 a 12/08/2020.
Adjudicada e Homologada: 12/02/2020.
Data de Assinatura: 12/02/2020
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

DECRETO Nº 036/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 07/2020, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada em consertos de máquinas pesadas e tratores agrícolas pertencentes à Frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
JOSÉ ELVIRA MUNHOZ 46608575904 17.250,00
Com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR, 12 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 07/2020.
Dispensa por Limite nº 06/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e conservação da Motoniveladora 120K, Caterpillar ano 2013, Chassi nº 0120KEJAPO3503 série nº KHX49802 pertencente à Frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$16.640,03 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais e três centavos)
Vigência: 12/02/2020 a 11/05/2020.
Adjudicada e Homologada: 12/02/2020.
Data de Assinatura: 12/02/2020
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.
DECRETO Nº 035/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 06/2020, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e conservação da Motoniveladora 120K, Caterpillar ano 2013, Chassi nº 0120KEJAPO3503 série nº KHX49802 pertencente à Frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP. 16.640,03
Com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR, 12 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2018
Dispensa por Limite nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: FABRICIO RENAN FESTA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 15 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na cláusula Quarta do presente instrumento o valor de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme parecer jurídico.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/02/2020.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 034/2020
Nomeia os membros e secretária da Junta de Recursos Fiscais do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 286, da Lei Complementar Municipal n.º 380, de 30 de setembro de 2014;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 301, de 16 de novembro de 2019, da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização.
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta de Recursos Fiscais, os seguintes membros:
I – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) Titular: Nelson Comper
Suplente: Vitor Hugo Luis de Oliveira
b) Titular: Flávio Geraldo de Oliveira
Suplente: Daniel Carlos Cunha
c) Titular: Karine Juliane Giroto dos Santos
Suplente: Nayara Urbano da Silva Eduvirgem
II – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UMUARAMA (ACIU):
Titular: Solange Aparecida Ryszka
Suplente: Arlindo Vieira dos Santos
III – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE UMUARAMA (SINCOUMA):
Titular: Dirceu Beduschi;
Suplente: Gervaldo Rodrigues Campos.
IV – REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB):
Titular: Danilo Magalhães Valero
Sulplente: Juliana Conter Pereira Kobren
Art. 2° Fica nomeada para exercer a função de secretária da Junta de Recursos Fiscais, nos termos do inciso V, do artigo 286, da Lei Complementar Municipal n.º 380, de 30 de setembro de 2014, a servidora Sra. Patrícia Cavalcante Menegheti Martins.
Art. 3º Fica reconhecido como de relevância, o serviço prestado pelos membros da Junta de Recursos Fiscais, podendo ser remunerado nos termos do parágrafo 3º, do artigo 286, da Lei Complementar Municipal n.º 380, de 30 de setembro de 2014.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 17/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a conclusão das etapas referentes à habilitação e inspeção de saúde (física e mental) a que foram submetidos todos os candidatos como parte do processo de admissão ao serviço público,
CONSIDERANDO as desistências dos candidatos ou o não comparecimento na fase de habilitação, bem como a não apresentação dos documentos comprobatórios, as quais, nos termos do Edital implicam em desclassificação do Processo Seletivo Simplificado,
R E S O L V E:
COMUNICAR por este ato, DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos relacionados abaixo, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, tendo em vista que estes deixaram de atender o Subitem 18.6.1 do referido Edital.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
INSCR. NOME RG CLAS.
6030003078 Juliana Coelho Gavassi De Araújo Sampaio 9.843.370-8 13°
PAÇO MUNICIPAL, ao 10 de fevereiro de 2020.
Celso Luiz Pozzobom

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 209/2020
Concede Adicional Insalubridade a servidora DAIANE SANTOS DO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora DAIANE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 1007637, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.318.483-0-SESP-PR, e inscrita no CPF n.º 077.922.309-88, admitida em 01 de novembro de 2019, pelo regime CLT, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 05/2020
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de bobinas térmicas, para a impressão dos comprovantes de ponto (ticket) dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, nas Bases Descentralizadas e na Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, bem como na Sede Administrativa do CIUENP.
Valor estimado total: R$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 12 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 04/2020
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: contratação de pessoa jurídica para a necessária instalação, configuração e fornecimento de link dedicado de dados de internet, instalados em link de fibra óptica, com 5 (cinco) Mbps, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de ser utilizado para funcionamento da Central de Rádio do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor estimado total anual: R$ 1.108,80 (hum mil, cento e oito reais e oitenta centavos).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 12 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 06/2020
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: envio para manutenção e reparos do ventilador pulmonar "PR4-G TELA 7", marca "LEISTUNG", que integra as Unidades do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.
Valor total estimado: R$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 12 de fevereiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 233/2020
Concede Adicional Insalubridade ao servidor GILMAR RIBELATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor GILMAR RIBELATO, matrícula 948701, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.387.675-5-SESP-PR, e inscrito no CPF n.º 851.338.689-87, nomeado em 24 de outubro de 2011, para ocupar o cargo público de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do processo n º 9553/2019 a contar de 17 de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 257/2020
Concede licença para acompanhar dependente ao servidor NELSON CRESPIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor NELSON CRESPIM, portador da Cédula de Identidade RG 982.415-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 043.330.639-49, nomeado em 01 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença para acompanhar dependente por 60 (sessenta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 004/2020, no período de 02 de fevereiro de 2020 a 01 de abril de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 258/2020
Transferir a servidora DARA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir a servidora DARA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.912.725-2-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 110.048.169-95, admitida em 10 de fevereiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 10 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 259/2020
Transferir o servidor MATHEUS VALMIR MARQUES MACHADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor MATHEUS VALMIR MARQUES MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.997.030-6-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 111.209.339-78, admitido em 10 de fevereiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, com ônus para a mesma, a contar de 10 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 263/2020
Designa NELIO NIVALDO GUAZZELLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar NELIO NIVALDO GUAZZELLI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2035981-1-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 474.316.369-20, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Obras, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, para responder cumulativamente, sem ônus pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, a partir de 10 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2017
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2017
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 141/2017/2016 DE 29 de junho de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRURA UMUARAMA LTDA-EPP. Inscrito no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo SR. HUGO DE ASSIS GONZAGA, portador do CPF, 809.031.426-00, resolvem firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 075/2017 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Tomada de Preços nº. 003/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 3º Termo Aditivo tem por objeto suprimir ao Contrato 075/2017, o valor de R$ 2.702,12 (dois mil setecentos e dois reais e doze centavos), tendo em vista a reprogramação da obra, conforme planilha anexo, com base no inciso I, Artigo 65 da Lei 8666/93.

VALOR INICIAL	VALOR DA SUPRESSÃO	VALOR COM REJUSTE
R$ 280.712,20	R$ 2.702,12	R$ 278.010,08

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
06 – Secretaria de Saúde
002 – Divisão de Saúde
06.002.103020006.1.025.4490.51.00 –OBRAS E INSTALAÇÕES
CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 31 de janeiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE .....
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRURA UMUARAMA LTDA-EPP
HUGO DE ASSIS GONZAGA
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87.503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 / Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmdi@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 01, de 12 de fevereiro de 2020

Súmula: *Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos à 2ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Umuarama-PR para o restante do mandato 2019/2021.*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 3.087, de 17 de outubro de 2007:

CONSIDERANDO o Edital CMDI nº 01/2020, que convocou a 2ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Umuarama-PR para o restante do mandato 2019/2021;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições dos candidatos à 2ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Umuarama-PR para o restante do mandato 2019/2021.

Art. 2º. Houve 08 (oito) inscrições, 07 (sete) deferidas e 01 (uma) indeferida sendo assim distribuídas:

a) 02 (duas) inscrições de candidatos a representantes de instituições/entidades da sociedade civil ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano;
b) 05 (cinco) inscrições de candidatos a representantes dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso.

Art. 3º. Após a publicação desta Resolução, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer cidadão legalmente capaz poderá requerer a impugnação de candidato, em petição devidamente fundamentada por meio de requerimento endereçado à Comissão Especial Eleitoral responsável por este processo, indicando de forma precisa as razões da impugnação.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 12 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

Braz João Grillo
Vanessa Luciane Nobre Pereira
Zélia Aparecida Serralbo

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº. 01, de 12 de fevereiro de 2020

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

SEGMENTO	NOME DO CANDIDATO E/OU ELEITOR/ ENTIDADE
Representantes de instituições/entidades da sociedade civil ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano.	1. Joice Krominski Graça/ Instituto Nossa Senhora Aparecida (EC) 2. Samuel Ronobo Soares/ Casa da Sopa Dr. Leopoldino (EC)
Representantes dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso	1. Daiany Lara Massias Lopes/ Conselho Regional de Psicologia Oitava Região (EC) 2. Franciele da Silva Quemel/ Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF-PR (EC) 3. Gabriel Soares Janeiro/ Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (E) 4. Joseany Cazelotto Camozzato Queiroz/ Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (EC) 5. Sonia Maria Ortiz da Silva/ Conselho Regional de Serviço Social – CRESS (EC)

Legenda: E = eleitor(a) / EC = eleitor(a) e candidato(a)

Umuarama-PR, 12 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

Braz João Grillo
Vanessa Luciane Nobre Pereira
Zélia Aparecida Serralbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviço nº. 004/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AYDAR QUADRADO CLINICA MÉDICA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2800, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3036 Revitalização da Praça dos Estudantes
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 856) R$ 222.857,14
TOTAL R$ 222.857,14
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
856 - Convênio 870883/2018 - Revitalização da Praça dos Estudantes R$ 222.857,14
TOTAL R$ 222.857,14
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2801, DE 12 FEVEREIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 48.740,79 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3036 Revitalização da Praça dos Estudantes
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R$ 48.740,79
TOTAL R$ 48.740,79
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3045 Construção do Paço e Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R$ 48.740,79
TOTAL R$ 48.740,79
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 38, DE 12 FEVEREIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2801 de 12 de fevereiro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 48.740,79 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3036 Revitalização da Praça dos Estudantes
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R$ 48.740,79
TOTAL R$ 48.740,79
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3045 Construção do Paço e Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R$ 48.740,79
TOTAL R$ 48.740,79
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 37, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2800 de 12 de fevereiro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e quatorze centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3036 Revitalização da Praça dos Estudantes
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 856) R$ 222.857,14
TOTAL R$ 222.857,14
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
856 - Convênio 870883/2018 - Revitalização da Praça dos Estudantes R$ 222.857,14
TOTAL R$ 222.857,14
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 002/2020 de 08 de janeiro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 002/2020 de 08 de janeiro de 2020, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de forma parcelada, material de copa e cozinha e acondicionamento (saco lixo) para uso em diversas Secretarias desta Municipalidade.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, no lote 01, com valor total de R$ 5.210,00 (Cinco mil e duzentos e dez reais) e CH DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E LIMPEZA, no lote 02 com valor total de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 de janeiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº. 04 ao CONTRATO Nº. 62/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: FAUEZI DARAB,
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE. Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10,e a CONTRATADA o senhor FAUEZI DARAB, residente e domiciliado na cidade de Iporã – Pr, portador do RG nº 1.699.251-8 SSP/PR e CPF: 308.620.439-72, doravante denominado LOCADOR.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 53/2017, Dispensa nº 10/2017.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da– Clausula Segunda:,- passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por igual período o respectivo contrato, Sendo de 05 de fevereiro de 2020 a 05 de outubro de 2020. Pelo mesmo valor mensal de R$ 1.182,00(um mil e cento e oitenta e dois reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 31 de Janeiro de 2020
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
FAUEZI DARAB,/LOCADOR
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 09/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 56/2019.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 56/2019, de 18 de dezembro de 2019, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, resolve,
I - Tornar público a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – EDITAL N° 56/2019, para contratação temporária de 01 (uma) vaga para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, com habilitação em Língua Inglesa e formação de cadastro de reserva de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da rede municipal de ensino, conforme segue:
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
(Com habilitação em Língua Inglesa)

N° INSC.	CANDIDATO	DOC./RG	NOTA	CLASSIF.
03	ELISÂNGELA JULIANI VIEIRA	10.195.306-9	56	1°

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

N° INSC.	CANDIDATO	DOC./RG	NOTA	CLASSIF.
24	SANDY DE LIMA BARROS DA SILVA	10.297.602-9/PR	64	1º
14	ANDERSON DA SILVA ARAUJO	10.854.002-8/PR	60	2º
10	TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA	13.095.389-1/PR	56	3º
15	ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREIRE	8.890.598-9/PR	52	4º

II - O prazo de validade da presente seleção será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades da administração pública.
III - A convocação para assinatura do contrato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
CAFEZAL DO SUL-PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO, ADITIVOS
Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 006/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: M.A ARANTES MARQUES - CLINICA.
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 04 de fevereiro de 2021.

Contrato de prestação de serviços nº 005/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: FRANCO CLINICA MÉDICA LTDA - ME
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de consultas na especialidade de neurologia ,com a realização de consultas e cirurgias eletivas a nível hospitalar, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA.
Prazo: início em 11 de fevereiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2021,
Fundamentação: Inexigibilidade n° 001/2020

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 011/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAUDE ALFA LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 18 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratada passa a denominar-se SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE ALFA LTDA, alterando-se a sede para Rua José Pires, nº 05, Quadra 03, Lote 31, Jardim Planalto, na cidade de Altônia/PR, conforme alteração em seu contrato social.
CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá à sócia CLAUCIA CRISTINA RODRIGUES, em razão de alteração no contrato social.
Umuarama, 12 fevereiro de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 13/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste nos dias 24, 25 e 26 de Fevereiro de 2020.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Feriado de Carnaval a ser comemorado no dia 25 de fevereiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 24/02/2020 (Segunda-Feira), 25/02/2020 (Terça-Feira) e 26/02/2020 (Quarta-Feira de Cinzas), não havendo expediente de trabalho no Legislativo Municipal. Desta forma, ocorrendo a 3ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura no dia 27/02/2020 às 20:00h normalmente.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO E MASCULINO
EDITAL Nº 10/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 57/2019.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 57/2019, de 18 de dezembro de 2019, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, resolve,
I - Tornar público a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – EDITAL N° 57/2019, para contratação temporária de uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO e uma(01) vaga de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO com formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades municipais, que será realizado no município de Cafezal do Sul-PR, conforme segue:
CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO

N° INSC.	CANDIDATO	DOC./RG	NOTA	CLASSIF.
12	AMANDA MIKAELA MÓDENA DOS SANTOS	12.749.749-4/PR	96,00	1º
53	ÉRICA DAYANE DE JESUS ALBUQUERQUE	9.638.960-4/PR	92,00	2º
06	ROZENEIDE BEZERRA DINIZ FERREIRA	14.418.741-5/PR	88,00	3º
21	APARECIDA SILVANA MODENA CERNIAUSKAS	5.653.494-6/PR	88,00	4º
42	ELIANA DE SOUZA PINHEIRO HENRIQUE	7.291.255-1/PR	88,00	5 º
07	SIMONE DE SOUZA LEAL	7.794.451-6/PR	88,00	6º
50	ROSELI DOS SANTOS CAMPOS	9.578.191-8/PR	88,00	7º
49	MARIA ROSILENE SOUZA	7.961.097-6/PR	84,00	8º
29	ANA PAULA DA SILVA	10.125.096-2/PR	84,00	9º
41	ROSELI GASQUES GIROTTO	9.198.309-5/PR	80,00	10º
04	ROSINEIDE FERREIRA LEITE	9.280.776-2/PR	80,00	11º
28	PRISCILA DA SILVA MARTINS DE FÁTIMA	13.320.030-4/PR	80,00	12º
51	DÉBORA DOS SANTOS CEZAR	13.160.074-7/PR	80,00	13º
46	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	46.141.992-0/SP	76,00	14º
14	KELLY SAMARA ALVES	12.535.089-5/PR	76,00	15º
32	JAQUELINE RANEK DOS SANTOS LEAL	10.728.139-8/PR	76,00	16º
54	VALDIRENE BENINI ANTUNES	35.197.285-7/SP	72,00	17º
10	MARCIA ARRUDA DA SILVA	9.898.591-3/PR	72,00	18º
38	SILMARA PEREIRA LIMA	10.285.325-5/PR	72,00	19º
33	ANA CAROLINA DE SOUZA GOES	12.474.932-8/PR	72,00	20º
56	ALEXSANDRA RODRIGUES MORITA	13.959.785-0/PR	72,00	21º
39	FERNANDA DE OLIVEIRA CASEMIRO	10.396.363-0/PR	68,00	22º
27	JÉSSICA GODINHO BIDA	12.683.803-9/PR	68,00	23º
08	LARISSA LIMA MIRANDA	13.858.423-2/PR	68,00	24º
05	ANDREIA DA SILVA REINA	10.726.608-9/PR	64,00	25º
17	SILVANA MARIA MAZIEIRO	8.434.616-0/PR	60,00	26º
09	ROSILENE MATOS COELHO	13.247.904-6/PR	60,00	27º
34	AMÉLIA REGINA DE LACERDA FEITOSA	12.986.157-6/PR	60,00	28º
16	ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA	13.189.946-7/PR	60,00	29º
11	ANGELICA BRAZZOLOTO DE CALDAS	14.976.983-8/PR	60,00	30º
45	FLÁVIA EDUARDO RUFFU SERRALBO	14.417.642-1/PR	60,00	31º
26	ROGÉRIA GRACIELY BORGES	1.428.557/MS	56,00	32º
36	MARILZA ESTEVAM DOS SANTOS	8.518.874-7/PR	56,00	33º
31	CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA	14.298.769-4/PR	56,00	34º
44	CARLA CRISTINA DE SOUZA	13.008.099-9/PR	52,00	35º

CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO

N° INSC.	CANDIDATO	DOC./RG	NOTA	CLASSIF.
13	WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA	10.833.281-6/PR	88	1º
18	BENEDITO CASSIO SANTOS SILVA	46.870.919-8/SP	84	2º
15	ANGELO APARECIDO PEREIRA DE CALDAS	5.940.703-1/PR	80	3º
58	RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO	8.772.546-4/PR	80	4º
02	WILLIAN RODRIGUES PEREIRA	10.685.037-2/PR	80	5º
37	NILSON DE SOUZA	37.978.948-6/SP	72	6º
20	FERNANDO FERREIRA DE JESUS	7.988.826-5/PR	72	7º
19	JOSÉ DOS SANTOS MARCIENTO	7.750.403-6/PR	68	8º
23	FABRÍCIO AURELIANO DA SILVA	13.797.731-1/PR	68	9º
43	OZIEL ALVES PEREIRA	1.311.431-0/MT	64	10º
55	ALEX RODRIGUES MORITA	12.395.737-7/PR	52	11º

II - O prazo de validade da presente seleção será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades da administração pública.
III - A convocação para assinatura do contrato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
CAFEZAL DO SUL-PR, 12 DE FEVEIRO DE 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MOTORISTA - NÍVEL IV
EDITAL Nº 11/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 58/2019.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 58/2019, de 18 de dezembro de 2019, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, resolve,
I - Tornar público a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – EDITAL N° 58/2019, para contratação temporária de 01 vaga de MOTORISTA - NÍVEL IV, com formação de cadastro de reserva, para atendimento das Secretarias Municipais, conforme segue:

N° INSC.	CANDIDATO	DOC./RG	NOTA	CLASSIF.
04	ALTAIR CAMILO	4.885.596-2/PR	76,00	1º
02	ALBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	1.928.311/PR	60,00	2º

II - O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades da administração pública.
III - A convocação para assinatura do contrato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
CAFEZAL DO SUL-PR, 12 DE FEVEIRO DE 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 011/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019 – PREGÃO Nº 45/2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: INFATEC COMPUTADORES LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 110/2019 – Pregão nº 45/2019.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: INFATEC COMPUTADORES LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 156.225,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais), o resultado do Processo Licitatório nº 110/2019 – Pregão nº 45/2019, que tem como objeto a aquisição de materiais de informática, materiais permanentes e materiais de manutenção, para atender todos os setores municipais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020 - PMCG
PROCESSO N.º 012
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do objeto descrito, neste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 09:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 02/ 03/ 2020, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 02/ 03/ 2020 as 09:30 hr na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por lote, tem como objeto a aquisição futura e parcelada de diversos materiais de construção, destinados a manutenção de diversos bens imóveis do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 033/2020, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
Cidade Gaúcha – PR; 12 de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020 - PMCG
PROCESSO N.º 013
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 13:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 02/ 03/ 2020, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 02/ 03/ 2020 as 14:00 hr na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a contratação de uma empresa habilitada e especializada para prestação de serviços técnicos de revisão e atualização do PDM – Plano Diretor Municipal de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 033/2020, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
Cidade Gaúcha – PR; 12 de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

STEEM
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas e Gás Natural nas Empresas Públicas e Privadas de Maringá e Região Noroeste do Paraná
Sede: Rua Vitória, 109 - Vila Esperança - Telefax: (44) 3263-1708 - CEP: 87020-320
Maringá-Paraná - página:www.steem.org.br e-mail:steem@wnet.com.br

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
VENDA DO TERRENO DO SINDICATO NO CONDOMÍNIO ELDORADO

Por este Edital, a Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas e Gás Natural nas Empresas Públicas Privadas de Maringá e Região Noroeste do Paraná – **STEEM**, através de seu Diretor Presidente, no de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos associados ao Sindicato, para se reunirem em sessões de Assembleia Geral Extraordinária, nas seguintes datas, locais e horários: **no dia 19/02/2020** na cidade de **Umuarama,** no Clube dos Funcionários da Copel - CCERU, sito à Rua José Dias Lopes, s/nº; e, **no dia 20/02/2020** na cidade de **Maringá**, na **COPEL** – na Sede do Sindicato, situado na Rua Vitória, nº 109, Vila Esperança, Maringá, Paraná. Ambas Sessões de Assembleia terão início às **18h30min,** em primeira convocação com número regular de presentes e às **19h00min**, em segunda convocação com qualquer número de presentes. Para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Item 01 –** Venda do terreno localizado no Condomínio Eldorado, no município de São Pedro do Paraná, pertencente ao STEEM; **Item 02 –** Outros Assuntos de Interesse da Categoria.

Maringá – Pr., 11 de fevereiro de 2020.

Claudeir Fernandes
Diretor Presidente - STEEM

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MADEREIRA SOL NASCENTE – LTDA torna público que recebeu do IAP, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para SERRARIA E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, com validade de 29/04/2019 instalada na Estrada Pé de Galinha, Km 01, TUNEIRAS DO OESTE – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MADEREIRA SOL NASCENTE - LTDA torna público que requereu ao IAP, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para SERRARIA E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, instalada na Estrada Pé de Galinha, km 01, MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Dispensa por limite 06/2020
Processo n° 12/2020
O Presidente da Câ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABP5599	279350T000031082	01/02/2020	51930
AES4421	279350T000031092	03/02/2020	76251
AEU4939	279350T000032230	06/02/2020	55417
AIT4079	279350T000032232	06/02/2020	54600
AMG3489	279350T000031107	05/02/2020	55414
ANX6818	279350T000011903	03/02/2020	55411
APO7634	279350T000031089	03/02/2020	76331
AQF5126	279350T000031112	06/02/2020	55411
ARJ3735	279350T000031097	03/02/2020	55411
ARM1612	279350T000031081	01/02/2020	73661
ASR4585	279350T000031093	03/02/2020	55414
ATA2E01	279350T000031095	03/02/2020	55414
AUJ8206	279350T000032229	05/02/2020	70481
AUS8327	279350T000031102	03/02/2020	76332
AVF4577	279350T000032226	04/02/2020	58350
AVK9337	279350T000011902	03/02/2020	76331
AXI2276	279350T000032228	05/02/2020	55414
AXQ9G80	279350T000031105	05/02/2020	76251
AYN6310	279350T000031106	05/02/2020	55414
AYT1608	279350T000031087	03/02/2020	76332
AYZ3706	279350T000031111	06/02/2020	51930
AZC4440	279350T000032231	06/02/2020	54522
AZH0520	279350T000031108	05/02/2020	76331
AZP1063	279350T000013746	06/02/2020	55414
BBS1024	279350T000032227	04/02/2020	58350
BDD5B40	279350T000031104	05/02/2020	55414
DRO5222	279350T000031096	03/02/2020	55414
EQL8117	279350T000031103	05/02/2020	55414
ERM4214	279350T000031098	03/02/2020	55414
ETE9D70	279350T000031088	03/02/2020	76331
FLE8400	279350T000031100	03/02/2020	76331
FYU9708	279350T000031094	03/02/2020	76331
GOL9984	279350T000013747	06/02/2020	76331
HCH4D43	279350T000031101	03/02/2020	76331
HLF2487	279350T000031091	03/02/2020	55414
HRL8A69	279350T000031090	03/02/2020	76331
LBQ4750	279350T000012864	04/02/2020	55414
NYT8D18	279350T000031099	03/02/2020	55414
QJZ2437	279350T000011901	03/02/2020	56222

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF8263	279350S000046778	30/01/2020	60503
AAK2430	279350S000046418	23/01/2020	60503
AAM9488	279350S000046503	25/01/2020	60503
AAQ7B71	279350S000046467	24/01/2020	56732
ABK7674	279350S000046824	30/01/2020	60503
ABJ03435	279350S000046293	20/01/2020	60503
ABU4694	279350S000046434	23/01/2020	60503
ABY3641	279350S000046433	23/01/2020	60503
ACA0149	116100E009143401	31/01/2020	57200
ACB2984	279350S000046789	30/01/2020	60503
ACL3260	279350S000046647	27/01/2020	60503
ACL3260	279350S000046573	27/01/2020	60503
ACO7448	279350S000046545	25/01/2020	56732
ACQ2607	279350S000046786	30/01/2020	60503
ACU6670	279350S000046900	31/01/2020	60503
ACY0G69	279350S000046784	30/01/2020	56732
ADO0338	279350S000046886	31/01/2020	60503
ADR5022	279350S000046693	28/01/2020	56732
ADS3295	279350S000046891	30/01/2020	60503
ADZ5869	279350S000046527	25/01/2020	60503
AEG9615	279350S000046776	29/01/2020	56732
AEH0786	279350S000046871	31/01/2020	60503
AEH6055	279350S000046890	30/01/2020	60503
AEI0803	279350S000046722	29/01/2020	56732
AEM9018	279350S000046637	26/01/2020	60503
AEU1144	279350S000046628	27/01/2020	56732
AEU7512	279350S000046830	31/01/2020	60503
AFH7675	279350S000046341	21/01/2020	60503
AFK5422	279350S000046650	28/01/2020	60503
AFM4424	279350S000046948	01/02/2020	60503
AFR1018	279350S000046697	28/01/2020	60503
AFS3825	279350S000046889	30/01/2020	60503
AFW3106	279350S000046417	23/01/2020	60503
AFY5146	279350S000046621	26/01/2020	60503
AFZ1968	279350S000046644	27/01/2020	60503
AGC5461	279350S000046761	29/01/2020	60503
AGD5900	279350S000046703	28/01/2020	56732
AGE7655	279350S000046844	30/01/2020	60503
AGE9200	279350S000046749	29/01/2020	60503
AGF5268	279350S000046572	27/01/2020	60503
AGH1861	279350S000046593	26/01/2020	60503
AGJ6271	279350S000046743	29/01/2020	60503
AGR6420	279350S000046353	21/01/2020	60503
AGT1889	279350S000046624	27/01/2020	56732
AGW4531	279350S000046287	20/01/2020	56732
AGW5131	279350S000046921	02/02/2020	60503
AGW7902	279350S000046632	26/01/2020	56732
AHH6656	279350S000046425	23/01/2020	60503
AHK9379	279350S000046313	21/01/2020	60503
AHK9660	279350S000046742	29/01/2020	60503
AHO7595	279350S000046718	29/01/2020	60503
AHQ4174	279350S000046508	25/01/2020	60503
AHQ4174	279350S000046820	30/01/2020	60503
AHU7091	279350S000046755	29/01/2020	60503
AHU7091	279350S000046860	31/01/2020	60503
AHY6530	279350S000046689	28/01/2020	60503
AIG0738	279350S000046360	21/01/2020	60503
AIK7682	279350S000046634	26/01/2020	60503
AIK9432	279350S000046463	24/01/2020	56732
AIM2401	279350S000046504	25/01/2020	60503
AIO3840	279350S000046492	24/01/2020	60503
AIR2160	279350S000046380	22/01/2020	60503
AIS6834	279350S000046633	26/01/2020	60503
AIU1305	279350S000046885	31/01/2020	60503
AJB4513	279350S000046962	01/02/2020	56732
AJC1802	279350S000046388	22/01/2020	60503
AJC2902	279350S000046711	28/01/2020	60503
AJC6656	279350S000046601	26/01/2020	60503
AJD2463	279350S000046543	25/01/2020	56732
AJK7128	279350S000046946	01/02/2020	60503
AJO4252	279350S000046610	27/01/2020	60503
AJO4253	279350S000046613	27/01/2020	60503
AJR9482	279350S000046933	02/02/2020	60503
AJS4493	279350S000046753	29/01/2020	60503
AJY4449	279350S000046788	30/01/2020	60503
AJY9496	279350S000046729	29/01/2020	60503
AKA2783	279350S000046794	30/01/2020	60503
AKC6757	279350S000046465	24/01/2020	60503
AKC6757	279350S000046327	21/01/2020	60503
AKC6757	279350S000046493	24/01/2020	60503
AKD1768	279350S000046760	29/01/2020	56732
AKD3241	279350S000046951	01/02/2020	60503
AKE1622	279350S000046459	24/01/2020	60503
AKF0074	279350S000046991	01/02/2020	60503
AKF0074	279350S000046490	24/01/2020	60503
AKJ7739	279350S000046635	26/01/2020	60503
AKK6358	279350S000046660	28/01/2020	60503
AKL7656	279350S000046335	21/01/2020	60503
AKM3867	279350S000046302	20/01/2020	60503
AKM6821	279350S000046616	27/01/2020	56732
AKQ6349	279350S000046652	28/01/2020	60503
AKQ6349	279350S000046701	28/01/2020	60503
AKQ7761	279350S000046972	02/02/2020	60503
AKS8448	279350S000046852	30/01/2020	56732
AKS8654	279350S000046557	26/01/2020	60503
AKS8654	279350S000046524	25/01/2020	60503
AKT9C90	279350S000046474	24/01/2020	60503
AKV0725	279350S000046914	02/02/2020	60503
AKV5713	279350S000046494	24/01/2020	60503
AKV5713	279350S000046317	21/01/2020	60503
AKX3692	279350S000046476	24/01/2020	60503
AKX4946	279350S000046787	30/01/2020	60503
AKX8589	279350S000046539	25/01/2020	60503
AKX8716	279350S000046746	29/01/2020	56732
ALA9545	279350S000046916	02/02/2020	60503
ALD3879	279350S000046501	25/01/2020	60503
ALE1552	279350S000046540	25/01/2020	60503
ALE2078	279350S000046639	27/01/2020	60503
ALF2444	279350S000046958	02/02/2020	60503
ALG1879	279350S000046841	31/01/2020	60503
ALG1879	279350S000046831	31/01/2020	60503
ALH5433	279350S000046727	29/01/2020	60503
ALP5578	279350S000046705	28/01/2020	60503
ALQ5477	279350S000046322	21/01/2020	60503
ALU1678	279350S000046686	28/01/2020	60503
ALU1678	279350S000046779	30/01/2020	60503
ALU9I59	279350S000046638	26/01/2020	60503
ALU9I59	279350S000046696	28/01/2020	60503
ALV4337	279350S000046747	29/01/2020	60503
ALV6823	279350S000046369	22/01/2020	60503
ALV6823	279350S000046838	31/01/2020	60503
ALV6823	279350S000046280	20/01/2020	60503
ALV6823	279350S000046321	21/01/2020	60503
ALV6823	279350S000046922	02/02/2020	60503
ALW6619	279350S000046379	22/01/2020	60503
AMA6958	279350S000046477	24/01/2020	60503
AMB3691	279350S000046648	27/01/2020	60503
AMB3877	279350S000046323	21/01/2020	60503
AMD5339	279350S000046282	20/01/2020	60503
AMD5339	279350S000046345	21/01/2020	60503
AMD7E10	279350S000046744	29/01/2020	56732
AMH1E17	279350S000046511	25/01/2020	60503
AMI9708	279350S000046641	27/01/2020	60503
AML7768	279350S000046387	22/01/2020	60503
AML8289	279350S000046301	20/01/2020	60503
AMN1575	279350S000046324	21/01/2020	60503
AMO0570	279350S000046316	21/01/2020	56732
AMO2719	279350S000046765	29/01/2020	60503
AMQ5590	279350S000046544	25/01/2020	60503
AMQ8873	279350S000046483	24/01/2020	60503
AMV6B89	279350S000046970	01/02/2020	60503
AMX4235	279350S000046723	29/01/2020	60503
AND0634	279350S000046294	20/01/2020	60503
ANL6561	279350S000046931	01/02/2020	60503
ANM1953	279350S000046767	29/01/2020	60503
ANN2604	279350S000046623	27/01/2020	60503
ANO1F86	279350S000046674	27/01/2020	60503
ANO9311	279350S000046533	25/01/2020	60503
ANP0605	279350S000046548	25/01/2020	60503
ANS9405	279350S000046409	23/01/2020	60503
ANV7847	279350S000046839	31/01/2020	60503
ANW0768	279350S000046665	28/01/2020	60503
ANW7698	279350S000046431	23/01/2020	60503
AOA4838	279350S000046589	26/01/2020	60503
AOA8340	279350S000046821	30/01/2020	60503
AOC8I52	279350S000046752	29/01/2020	60503
AOD7I48	279350S000046375	22/01/2020	60503
AOD8470	279350S000046337	21/01/2020	60503
AOF7889	279350S000046955	02/02/2020	60503
AOH5E31	279350S000046669	28/01/2020	60503
AOJ4416	279350S000046915	02/02/2020	60503
AOJ4416	279350S000046777	30/01/2020	60503
AON3036	279350S000046534	25/01/2020	60503
AOO0943	279350S000046851	30/01/2020	60503
AOO6C65	279350S000046354	21/01/2020	60503
AOP1763	279350S000046278	20/01/2020	60503
AOP6040	279350S000046835	31/01/2020	60503
AOQ3458	279350S000046347	21/01/2020	60503
AOR5503	279350S000046442	23/01/2020	60503
AOS0770	279350S000046712	28/01/2020	60503
AOV2498	279350S000046721	29/01/2020	56732
AOV7701	279350S000046810	30/01/2020	60503
AOX9208	279350S000046898	31/01/2020	60503
AOX9208	279350S000046780	30/01/2020	60503
AOY6D97	279350S000046709	28/01/2020	56732
APA0590	279350S000046413	23/01/2020	60503
APG1656	279350S000046943	01/02/2020	60503
APH7108	279350S000046378	22/01/2020	60503
APH7108	279350S000046392	22/01/2020	60503
APH7549	279350S000046591	26/01/2020	60503
API3730	279350S000046818	30/01/2020	60503
API4705	279350S000046506	25/01/2020	60503
API8289	279350S000046273	20/01/2020	60503
APJ8923	279350S000046271	20/01/2020	60503
APN6J25	279350S000046564	26/01/2020	60503
APO3303	279350S000046582	27/01/2020	60503
APR5926	279350S000046854	30/01/2020	56732
APV1I81	279350S000046421	23/01/2020	60503
APV7576	279350S000046605	26/01/2020	60503
APX2I39	279350S000046272	20/01/2020	60503
AQD6859	279350S000046710	28/01/2020	60503
AQE2E31	279350S000046547	25/01/2020	60503
AQE3D95	279350S000046947	01/02/2020	60503
AQG3873	279350S000046663	28/01/2020	60503
AQL2A62	279350S000046754	29/01/2020	60503
AQM1949	279350S000046757	29/01/2020	56732
AQQ2273	279350S000046734	29/01/2020	60503
AQQ2273	279350S000046334	21/01/2020	60503
AQQ2349	279350S000046396	22/01/2020	60503
AQQ8986	279350S000046277	20/01/2020	60503
AQR9122	279350S000046457	23/01/2020	60503
AQV0073	279350S000046895	31/01/2020	60503
AQV2929	279350S000046581	27/01/2020	60503
AQW1819	279350S000046619	26/01/2020	60503
AQX8355	279350S000046370	22/01/2020	60503
AQY8522	279350S000046453	23/01/2020	56732
ARE0949	279350S000046773	29/01/2020	60503
ARE0949	279350S000046881	30/01/2020	56732
ARE0949	279350S000046882	30/01/2020	56732
ARE0949	279350S000046622	26/01/2020	60503
ARE0949	279350S000046536	25/01/2020	60503
ARF3179	279350S000046291	20/01/2020	60503
ARG9225	279350S000046659	28/01/2020	60503
ARH0401	279350S000046770	29/01/2020	56732
ARH6110	279350S000046698	28/01/2020	60503
ARH6184	279350S000046516	25/01/2020	60503
ARI9005	279350S000046439	23/01/2020	60503
ARJ0623	279350S000046813	30/01/2020	60503
ARJ4I73	279350S000046976	02/02/2020	60503
ARJ8832	279350S000046969	01/02/2020	60503
ARJ8832	279350S000046983	02/02/2020	60503
ARJ8872	279350S000046941	01/02/2020	60503
ARK6574	279350S000046286	20/01/2020	56732
ARM0D83	279350S000046826	31/01/2020	60503
ARO5A66	279350S000046828	31/01/2020	60503
ARO7384	279350S000046530	25/01/2020	60503
ARQ8810	279350S000046793	30/01/2020	60503
ARR0836	279350S000046774	29/01/2020	60503
ART8271	279350S000046858	30/01/2020	56732
ARU7551	279350S000046763	29/01/2020	60503
ARX0425	279350S000046897	31/01/2020	60503
ARX0558	279350S000046671	28/01/2020	60503
ARY9529	279350S000046694	28/01/2020	60503
ASA3795	279350S000046568	27/01/2020	60503
ASA7654	279350S000046736	29/01/2020	60503
ASB4558	279350S000046836	31/01/2020	60503
ASC4104	279350S000046289	20/01/2020	56732
ASC5012	279350S000046656	28/01/2020	60503
ASC7674	279350S000046514	25/01/2020	60503
ASD7183	279350S000046667	28/01/2020	60503
ASD8085	279350S000046664	28/01/2020	60503
ASE8209	279350S000046909	31/01/2020	56732
ASH8493	279350S000046964	01/02/2020	60503
ASK4483	279350S000046560	26/01/2020	60503
ASM5316	279350S000046454	23/01/2020	60503
ASM9475	279350S000046620	26/01/2020	60503
ASP7118	279350S000046876	31/01/2020	56732
ASS3983	279350S000046295	20/01/2020	60503
ASW6I69	279350S000046583	27/01/2020	60503
ASX5282	279350S000046538	25/01/2020	60503
ATA5192	279350S000046394	22/01/2020	60503
ATB8796	279350S000046371	22/01/2020	56732
ATF1244	279350S000046597	26/01/2020	60503
ATI0993	279350S000046411	23/01/2020	60503
ATI7578	279350S000046578	27/01/2020	60503
ATK5E87	279350S000046977	02/02/2020	60503
ATL1273	279350S000046599	26/01/2020	60503
ATL1601	279350S000046732	29/01/2020	60503
ATL2193	279350S000046486	24/01/2020	56732
ATL9579	279350S000046604	26/01/2020	60503
ATQ5645	279350S000046919	02/02/2020	60503
ATR3878	279350S000046526	25/01/2020	60503
ATV3944	116100E009143402	31/01/2020	55414
ATW1104	279350S000046986	01/02/2020	60503
ATY4488	279350S000046700	28/01/2020	60503
AUB7295	279350S000046489	24/01/2020	56732
AUB8790	279350S000046315	21/01/2020	60503
AUC7453	279350S000046870	31/01/2020	56732
AUD0872	279350S000046807	30/01/2020	60503
AUD0872	279350S000046980	02/02/2020	56732
AUE9133	279350S000046661	28/01/2020	60503
AUE9133	279350S000046884	30/01/2020	60503
AUG4H94	279350S000046615	27/01/2020	60503
AUH3A90	279350S000046577	27/01/2020	56732
AUI8H17	279350S000046945	01/02/2020	60503
AUK6950	279350S000046874	31/01/2020	56732
AUL3639	279350S000046554	26/01/2020	60503
AUM5243	279350S000046676	27/01/2020	60503
AUQ6972	279350S000046420	23/01/2020	60503
AUR2H33	279350S000046531	25/01/2020	60503
AUR4J86	279350S000046737	29/01/2020	60503
AUS4004	279350S000046325	21/01/2020	60503
AUU3476	279350S000046954	02/02/2020	60503
AUU9H56	279350S000046713	28/01/2020	60503
AUV1208	279350S000046505	25/01/2020	60503
AUV3302	279350S000046440	23/01/2020	56732
AUV8D00	279350S000046929	01/02/2020	56732
AUW8803	279350S000046349	21/01/2020	60503
AUZ5619	279350S000046985	01/02/2020	60503
AVA3414	279350S000046950	01/02/2020	60503
AVC1118	279350S000046796	30/01/2020	60503
AVC1798	279350S000046502	25/01/2020	56732
AVC8D32	279350S000046910	31/01/2020	56732
AVF3I64	279350S000046967	01/02/2020	60503
AVH1141	279350S000046419	23/01/2020	56732
AVH6498	279350S000046692	28/01/2020	56732
AVI9880	279350S000046595	26/01/2020	60503
AVK7740	279350S000046592	26/01/2020	56732
AVM3857	279350S000046424	23/01/2020	60503
AVM5122	279350S000046682	28/01/2020	60503
AVN3G44	279350S000046546	25/01/2020	56732
AVN6347	279350S000046801	31/01/2020	56732
AVO2774	279350S000046498	24/01/2020	60503
AVO2774	279350S000046588	26/01/2020	60503
AVV2338	279350S000046292	20/01/2020	60503
AVV5988	279350S000046510	25/01/2020	60503
AVX2945	279350S000046435	23/01/2020	60503
AVY4043	279350S000046673	27/01/2020	60503
AVZ4618	279350S000046563	26/01/2020	60503
AWA9906	279350S000046939	01/02/2020	60503
AWF8527	279350S000046549	27/01/2020	60503
AWI2786	279350S000046735	29/01/2020	60503
AWI7E99	279350S000046310	20/01/2020	60503
AWI8539	279350S000046971	02/02/2020	60503
AWN5926	279350S000046654	28/01/2020	60503
AWN7D85	279350S000046918	02/02/2020	60503
AWO3940	279350S000046917	02/02/2020	60503
AWO6469	279350S000046428	23/01/2020	60503
AWP6925	279350S000046672	27/01/2020	60503
AWQ7856	279350S000046607	26/01/2020	56732
AWQ9741	279350S000046679	27/01/2020	56732
AWR0168	279350S000046819	30/01/2020	60503
AWS0893	279350S000046485	24/01/2020	60503
AWS0893	279350S000046482	24/01/2020	60503
AWT0A62	279350S000046393	22/01/2020	60503
AWV4992	279350S000046961	01/02/2020	60503
AWY1082	279350S000046537	25/01/2020	56732
AWY5280	279350S000046574	27/01/2020	60503
AWZ2755	279350S000046576	27/01/2020	60503
AWZ5421	279350S000046590	26/01/2020	60503
AXA5987	279350S000046346	21/01/2020	56732
AXC3192	279350S000046908	31/01/2020	60503
AXF4952	279350S000046427	23/01/2020	60503
AXH5022	279350S000046446	23/01/2020	56732
AXH9B10	279350S000046879	31/01/2020	56732
AXI2207	279350S000046395	22/01/2020	60503
AXP5614	279350S000046725	29/01/2020	60503
AXQ6892	279350S000046817	30/01/2020	60503
AXS4506	279350S000046702	28/01/2020	56732
AXT8125	279350S000046861	31/01/2020	60503
AXU9598	279350S000046815	30/01/2020	60503
AXU9946	279350S000046865	31/01/2020	60503
AXW9320	279350S000046372	22/01/2020	56732
AXW9320	279350S000046678	27/01/2020	60503
AXY0159	279350S000046309	20/01/2020	60503
AXY1903	279350S000046974	02/02/2020	60503
AYA1210	279350S000046566	27/01/2020	56732
AYA8833	279350S000046928	01/02/2020	60503
AYB9871	279350S000046738	29/01/2020	60503
AYC5B37	279350S000046685	28/01/2020	60503
AYF3B31	279350S000046584	27/01/2020	60503
AYF7104	279350S000046926	03/02/2020	60503
AYH2393	279350S000046330	21/01/2020	60503
AYH9311	279350S000046307	20/01/2020	60503
AYK2202	279350S000046758	29/01/2020	60503
AYL2332	279350S000046798	30/01/2020	60503
AYO6120	279350S000046920	02/02/2020	60503
AYO6120	279350S000046390	22/01/2020	60503
AYO6120	279350S000046716	29/01/2020	60503
AYO6120	279350S000046934	02/02/2020	60503
AYQ6009	279350S000046399	22/01/2020	60503
AYR7042	279350S000046602	26/01/2020	56732
AYS8695	279350S000046666	28/01/2020	60503
AYW1356	279350S000046988	02/02/2020	56732
AYX8241	279350S000046625	27/01/2020	60503
AYY6327	279350S000046274	20/01/2020	60503
AYY6327	279350S000046859	30/01/2020	60503
AZA7976	279350S000046612	27/01/2020	60503
AZD8533	279350S000046899	31/01/2020	60503
AZG0351	279350S000046911	31/01/2020	60503
AZH0D36	279350S000046783	30/01/2020	56732
AZH4241	279350S000046840	31/01/2020	60503
AZH6925	279350S000046657	28/01/2020	56732
AZI3246	279350S000046904	31/01/2020	60503
AZI8990	279350S000046812	30/01/2020	60503
AZJ1282	279350S000046285	20/01/2020	60503
AZJ2080	279350S000046451	23/01/2020	56732
AZM7211	279350S000046475	24/01/2020	60503
AZN3934	279350S000046361	21/01/2020	60503
AZO0074	279350S000046843	30/01/2020	60503
AZO0074	279350S000046448	23/01/2020	60503
AZO3H69	279350S000046626	27/01/2020	56732
AZQ5C19	279350S000046868	30/01/2020	56732
AZR2423	279350S000046383	22/01/2020	60503
AZU2562	279350S000046570	27/01/2020	60503
AZU5020	279350S000046646	27/01/2020	56732
AZV4J86	279350S000046707	28/01/2020	60503
AZX3156	279350S000046596	26/01/2020	60503
AZX5695	279350S000046436	23/01/2020	60503
AZX6366	279350S000046850	30/01/2020	56732
AZZ3473	279350S000046326	21/01/2020	60503
AZZ7603	279350S000046968	01/02/2020	60503
BAA1053	279350S000046386	22/01/2020	60503
BAA7483	279350S000046720	29/01/2020	56732
BAD5D31	279350S000046981	02/02/2020	60503
BAF5126	279350S000046728	29/01/2020	56732
BAF8060	279350S000046320	21/01/2020	56732
BAH4051	279350S000046389	22/01/2020	60503
BAH9D13	279350S000046336	21/01/2020	60503
BAH9J17	279350S000046352	21/01/2020	56732
BAJ4030	279350S000046936	02/02/2020	56732
BAJ6326	279350S000046808	30/01/2020	60503
BAK2574	279350S000046627	27/01/2020	56732
BAK8015	279350S000046630	26/01/2020	56732
BAM2346	279350S000046982	02/02/2020	60503
BAN5791	279350S000046311	20/01/2020	56732
BAP1593	279350S000046567	27/01/2020	60503
BAS1079	279350S000046800	31/01/2020	60503
BAS6885	279350S000046642	27/01/2020	60503
BAU4903	279350S000046517	25/01/2020	60503
BAV4778	279350S000046405	22/01/2020	60503
BAW0564	279350S000046906	31/01/2020	60503
BAW4651	279350S000046809	30/01/2020	60503
BAW5488	279350S000046466	24/01/2020	60503
BAW5901	279350S000046608	26/01/2020	56732
BAW5D05	279350S000046495	24/01/2020	56732
BAX1259	279350S000046769	29/01/2020	56732
BAX3582	279350S000046509	25/01/2020	56732
BAX4D63	279350S000046949	01/02/2020	60503
BAY9628	279350S000046319	21/01/2020	60503
BAZ1357	279350S000046406	23/01/2020	60503
BBC2C52	279350S000046469	24/01/2020	60503
BBD5033	279350S000046468	24/01/2020	60503
BBD6354	279350S000046643	27/01/2020	60503
BBD7617	279350S000046973	02/02/2020	56732
BBE3826	279350S000046706	28/01/2020	60503
BBF4840	279350S000046935	02/02/2020	56732
BBF6380	279350S000046726	29/01/2020	56732
BBJ4720	279350S000046869	30/01/2020	56732
BBK2711	279350S000046355	21/01/2020	56732
BBL8856	279350S000046978	02/02/2020	56732
BBM5455	279350S000046681	28/01/2020	56732
BBN8J00	279350S000046480	24/01/2020	60503
BBO7374	279350S000046357	21/01/2020	60503
BBQ3450	279350S000046496	24/01/2020	56732
BBQ3658	279350S000046376	22/01/2020	60503
BBS3598	279350S000046683	28/01/2020	60503
BBS3843	279350S000046759	29/01/2020	60503
BBS7570	279350S000046525	25/01/2020	60503
BBS9173	279350S000046953	02/02/2020	60503
BBT1379	279350S000046283	20/01/2020	56732
BBU4739	279350S000046771	29/01/2020	56732
BBV4028	116100E009143722

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BCZ4649	279350S000046806	31/01/2020	60503
BDA9J83	279350S000046855	30/01/2020	60503
BDB1E19	279350S000046555	26/01/2020	56732
BDB6969	279350S000046565	26/01/2020	56732
BDB9H80	279350S000046432	23/01/2020	60503
BDC3B48	279350S000046772	29/01/2020	56732
BDD9B78	279350S000046965	01/02/2020	56732
BDE9G64	279350S000046385	22/01/2020	60503
BDF2A45	279350S000046481	24/01/2020	60503
BDF2A45	279350S000046281	20/01/2020	60503
BDF5211	279350S000046775	29/01/2020	56732
BDG5C62	279350S000046893	31/01/2020	60503
BDG5C62	279350S000046957	02/02/2020	60503
BDH0F81	279350S000046422	23/01/2020	60503
BDH1H95	279350S000046471	24/01/2020	60503
BDH5F70	279350S000046901	31/01/2020	60503
BDH5F72	279350S000046887	31/01/2020	60503
BDI8E51	279350S000046473	24/01/2020	56732
BDI8I84	279350S000046513	25/01/2020	60503
BDL6I87	279350S000046491	24/01/2020	60503
BDM8I76	279350S000046733	29/01/2020	60503
BDM9H67	279350S000046374	22/01/2020	60503
BDN7I36	279350S000046403	22/01/2020	56732
BDO9D01	279350S000046924	01/02/2020	56732
BDP0C95	279350S000046410	23/01/2020	60503
BDP2E42	279350S000046598	26/01/2020	60503
BDP9J23	279350S000046803	31/01/2020	60503
BDQ9H60	279350S000046402	22/01/2020	56732
BDR6I95	279350S000046329	21/01/2020	56732
BDS8E34	279350S000046797	30/01/2020	60503
BDU2D89	279350S000046344	21/01/2020	60503
BDU4B47	279350S000046437	23/01/2020	56732
BDU6B23	279350S000046462	24/01/2020	56732
BDU6B23	279350S000046416	23/01/2020	60503
BEA0973	279350S000046668	28/01/2020	56732
BEC1G18	116100E008444389	31/01/2020	60250
BEG1405	279350S000046308	20/01/2020	60503
BEM3234	279350S000046724	29/01/2020	56732
BEP5151	279350S000046521	25/01/2020	60503
BGL4567	279350S000046651	28/01/2020	60503
BMM6501	279350S000046873	31/01/2020	56732
BNV4484	279350S000046404	22/01/2020	60503

BNZ5796	279350S000046956	02/02/2020	60503
BQY4552	279350S000046384	22/01/2020	60503
BUC8A78	279350S000046617	27/01/2020	60503
BVY1852	279350S000046829	31/01/2020	60503
BYG1085	279350S000046795	30/01/2020	60503
BZL2225	279350S000046691	28/01/2020	60503
BZY3075	279350S000046364	21/01/2020	60503
CAL6873	279350S000046520	26/01/2020	60503
CAQ6241	279350S000046849	30/01/2020	56732
CBH6446	279350S000046782	30/01/2020	60503
CDY8177	279350S000046636	26/01/2020	60503
CGS7069	279350S000046553	25/01/2020	60503
CGU3933	279350S000046937	02/02/2020	60503
CGX1199	279350S000046377	22/01/2020	60503
CHG3804	279350S000046499	25/01/2020	60503
CHG3804	279350S000046458	23/01/2020	60503
CHT3990	279350S000046542	25/01/2020	60503
CIY8312	279350S000046963	01/02/2020	60503
CJH9D99	279350S000046507	25/01/2020	60503
CJL0277	279350S000046903	31/01/2020	60503
CKP6159	279350S000046990	01/02/2020	60503
COH2884	279350S000046532	25/01/2020	56732
COI5791	279350S000046426	23/01/2020	56732
CPF6132	279350S000046304	20/01/2020	60503
CSP5A86	279350S000046853	30/01/2020	56732
CTH0318	279350S000046832	31/01/2020	60503
CTN7834	279350S000046500	25/01/2020	60503
CTN7834	279350S000046932	01/02/2020	60503
CXO6047	279350S000046684	28/01/2020	60503
CYB4052	279350S000046363	21/01/2020	60503
CZE7893	279350S000046883	30/01/2020	60503
DAJ0965	116100E007995896	28/01/2020	58060
DAR1045	279350S000046888	31/01/2020	60503
DDB0951	279350S000046288	20/01/2020	60503
DDK9866	279350S000046472	24/01/2020	56732
DEZ8C84	279350S000046561	26/01/2020	60503
DFQ6030	279350S000046540	27/01/2020	56732
DFV8763	279350S000046756	29/01/2020	60503
DHH3J19	279350S000046864	31/01/2020	56732
DIH7259	279350S000046306	20/01/2020	56732
DIP3731	279350S000046528	25/01/2020	60503
DIR4594	279350S000046762	29/01/2020	56732

DJE0407	279350S000046907	31/01/2020	56732
DKC2024	279350S000046400	22/01/2020	56732
DMI9I74	116100E008433419	01/02/2020	54790
DML4541	279350S000046872	31/01/2020	56732
DON6612	279350S000046479	24/01/2020	60503
DPG4E22	279350S000046863	31/01/2020	56732
DQE4E56	279350S000046339	21/01/2020	60503
DQI1267	279350S000046662	28/01/2020	60503
DQL0646	279350S000046905	31/01/2020	60503
DRB1005	279350S000046359	21/01/2020	56732
DRF2I37	279350S000046332	21/01/2020	60503
DSP9647	279350S000046318	21/01/2020	60503
DSU7264	279350S000046611	27/01/2020	60503
DWG1212	279350S000046348	21/01/2020	60503
EAD5061	279350S000046333	21/01/2020	60503
ECH9918	279350S000046857	30/01/2020	60503
ECT8A59	279350S000046695	28/01/2020	60503
EDE1015	279350S000046340	21/01/2020	60503
EEU3381	279350S000046822	30/01/2020	60503
EFU0530	279350S000046823	30/01/2020	60503
EGV2860	279350S000046562	26/01/2020	60503
EJS7C52	279350S000046802	31/01/2020	60503
EKW5J04	279350S000046609	27/01/2020	56732
ELF6009	279350S000046912	01/02/2020	60503
ENJ5F18	279350S000046790	30/01/2020	60503
ENX8I28	279350S000046585	26/01/2020	60503
EPC8806	279350S000046940	01/02/2020	60503
EPD7310	279350S000046558	26/01/2020	60503
EPG6871	279350S000046708	28/01/2020	60503
EPR0C29	279350S000046799	31/01/2020	60503
EQV7J05	279350S000046447	23/01/2020	56732
ERO7B14	279350S000046603	26/01/2020	60503
ETX0538	279350S000046305	20/01/2020	60503
EUW4382	279350S000046805	31/01/2020	60503
EVP3H93	279350S000046680	28/01/2020	56732
EWI1323	279350S000046569	27/01/2020	60503
EZT4172	279350S000046670	28/01/2020	60503
FAI1C40	279350S000046959	02/02/2020	60503
FEU7739	279350S000046381	22/01/2020	60503
FGM8481	279350S000046655	28/01/2020	60503
FII3A12	279350S000046300	20/01/2020	60503
FJJ8119	279350S000046837	31/01/2020	60503

FKM2C98	279350S000046827	31/01/2020	60503
FLE0E01	279350S000046862	31/01/2020	60503
FLE0E01	279350S000046867	30/01/2020	56732
FMP1235	279350S000046362	21/01/2020	60503
FMW2C28	279350S000046430	23/01/2020	56732
FNA1E71	279350S000046407	23/01/2020	60503
FNC5754	279350S000046279	20/01/2020	60503
FOC3E20	279350S000046443	23/01/2020	56732
FTI0141	279350S000046952	01/02/2020	60503
FVC2211	279350S000046328	21/01/2020	60503
FVJ1J32	279350S000046391	22/01/2020	56732
FWG2010	279350S000046984	01/02/2020	60503
FWT5830	279350S000046866	30/01/2020	56732
FYG1F10	279350S000046312	20/01/2020	60503
GBJ1593	279350S000046845	30/01/2020	56732
GER0403	279350S000046751	29/01/2020	56732
GPZ4440	279350S000046450	23/01/2020	56732
GXF9025	279350S000046745	29/01/2020	60503
GXI9239	279350S000046455	23/01/2020	60503
HDJ4G23	279350S000046834	31/01/2020	60503
HDJ4G23	279350S000046523	25/01/2020	60503
HEN1782	279350S000046675	27/01/2020	60503
HHK7743	279350S000046529	25/01/2020	60503
HJI9354	279350S000046748	29/01/2020	56732
HKR2248	279350S000046764	29/01/2020	60503
HKZ4249	279350S000046275	20/01/2020	60503
HSD7034	279350S000046833	31/01/2020	60503
HSN8547	279350S000046766	29/01/2020	60503
HSQ4404	279350S000046645	27/01/2020	60503
HSQ4404	279350S000046658	28/01/2020	60503
HSQ4404	279350S000046785	30/01/2020	60503
HSQ4404	279350S000046714	28/01/2020	60503
HSX5397	279350S000046444	23/01/2020	60503
HTD5463	279350S000046614	27/01/2020	56732
HTR4607	279350S000046415	23/01/2020	60503
HTT9099	279350S000046512	25/01/2020	60503
HTW1250	279350S000046688	28/01/2020	60503
HTW1250	279350S000046429	23/01/2020	60503
ILO9365	279350S000046880	30/01/2020	60503
ITQ3688	279350S000046366	22/01/2020	60503
IUF0E16	279350S000046297	20/01/2020	56732
IVL4195	279350S000046811	30/01/2020	60503

IVY3182	279350S000046296	20/01/2020	56732
JUP9A34	279350S000046913	02/02/2020	60503
JWW5159	279350S000046987	02/02/2020	56732
JXB5514	279350S000046848	30/01/2020	60503
JYG9538	279350S000046398	22/01/2020	60503
JZD0015	279350S000046515	25/01/2020	60503
JZE2722	279350S000046989	02/02/2020	56732
KAG5229	279350S000046814	30/01/2020	60503
KJT8178	279350S000046942	01/02/2020	60503
KKM4E27	279350S000046586	26/01/2020	60503
KMJ2173	279350S000046464	24/01/2020	60503
KQN1B40	279350S000046768	29/01/2020	56732
KVJ6I11	116100E008433418	01/02/2020	54790
KZB0937	279350S000046687	28/01/2020	60503
LLU6586	279350S000046739	29/01/2020	60503
LMA1929	279350S000046460	24/01/2020	60503
LSQ3J35	279350S000046556	26/01/2020	60503
LSQ4516	279350S000046731	29/01/2020	60503
LZW1123	279350S000046456	23/01/2020	60503
MAN4578	279350S000046925	03/02/2020	60503
MCF1100	279350S000046704	28/01/2020	60503
MCX4173	279350S000046559	26/01/2020	60503
MDH6G73	279350S000046792	30/01/2020	60503
MDS1431	279350S000046449	23/01/2020	56732
MFT5783	279350S000046351	21/01/2020	60503
MGB2584	279350S000046892	31/01/2020	60503
MGH4833	279350S000046580	27/01/2020	60503
MIC9001	279350S000046338	21/01/2020	60503
MIP5607	279350S000046299	20/01/2020	60503
MIP5607	279350S000046397	22/01/2020	56732
MIZ3500	279350S000046856	30/01/2020	56732
MJB2926	279350S000046594	26/01/2020	56732
MKS8466	279350S000046522	25/01/2020	60503
MMM7034	279350S000046606	26/01/2020	60503
MSD7060	279350S000046331	21/01/2020	60503
MVM0J70	279350S000046825	31/01/2020	60503
MWR9580	279350S000046875	31/01/2020	56732
MXB7443	279350S000046373	22/01/2020	60503
MXF7323	279350S000046894	31/01/2020	60503
NBD8717	279350S000046690	28/01/2020	60503
NED7243	279350S000046944	01/02/2020	60503
NEK4418	279350S000046571	27/01/2020	60503

NHK8032	279350S000046740	29/01/2020	60503
NKS2I44	279350S000046298	20/01/2020	56732
NMP5A03	279350S000046478	24/01/2020	60503
NPH7834	279350S000046284	20/01/2020	60503
NPP0509	279350S000046677	27/01/2020	60503
NRF3197	279350S000046358	21/01/2020	56732
NRF3197	279350S000046847	31/01/2020	56732
NRO5851	279350S000046717	29/01/2020	60503
NRP0317	279350S000046541	25/01/2020	60503
NRP0317	279350S000046535	25/01/2020	60503
NRP0317	279350S000046552	25/01/2020	60503
NRV4437	279350S000046452	23/01/2020	60503
NSA8640	279350S000046445	23/01/2020	56732
NUC3687	279350S000046975	02/02/2020	60503
NUM3131	279350S000046550	25/01/2020	60503
OBC1340	279350S000046923	01/02/2020	60503
OBR7C74	279350S000046303	20/01/2020	60503
OGB9514	279350S000046579	27/01/2020	60503
OHS6618	279350S000046699	28/01/2020	60503
OHS8193	279350S000046549	25/01/2020	60503
OKY9A29	279350S000046575	27/01/2020	60503
OMT4J29	279350S000046382	22/01/2020	56732
ONH7899	279350S000046781	30/01/2020	60503
OOI3109	279350S000046804	31/01/2020	60503
OPA1345	279350S000046368	22/01/2020	60503
OPA1345	279350S000046365	22/01/2020	60503
OQQ1856	279350S000046342	21/01/2020	60503
OWK2E20	279350S000046846	31/01/2020	56732
OYQ6903	279350S000046902	31/01/2020	60503
OZK6F65	279350S000046551	25/01/2020	60503
PJY0J62	279350S000046653	28/01/2020	60503
PMP5890	279350S000046878	31/01/2020	56732
PPH5H44	279350S000046484	24/01/2020	60503
PUU0011	279350S000046408	23/01/2020	60503
PVB6556	279350S000046930	01/02/2020	56732
QAA4182	279350S000046461	24/01/2020	60503
QAK2965	279350S000046290	20/01/2020	60503
QAQ0877	279350S000046367	22/01/2020	60503
QBA8574	279350S000046497	24/01/2020	60503
QBA8574	279350S000046438	23/01/2020	56732
QBH9209	279350S000046966	01/02/2020	60503
QCA1B11	279350S000046412	23/01/2020	60503

QCF2853	279350S000046356	21/01/2020	60503
QHQ4A72	279350S000046587	26/01/2020	56732
QIJ9F19	279350S000046470	24/01/2020	60503
QJP2088	279350S000046629	27/01/2020	60503
QJZ2437	279350S000046414	23/01/2020	56732
QJZ2437	279350S000046979	02/02/2020	56732
QKG9970	279350S000046750	29/01/2020	56732
QOA7700	279350S000046350	21/01/2020	60503
QQQ2725	279350S000046816	30/01/2020	60503
QUZ4647	279350S000046960	01/02/2020	60503
QWY5669	279350S000046791	30/01/2020	60503
QXD9718	279350S000046938	02/02/2020	56732
QXD9718	279350S000046441	23/01/2020	60503

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATA4037	116100E007783196	04/02/2020	56731
FBL0A61	116100E007783195	01/02/2020	54600
JVU0985	116100E008433923	07/02/2020	52311
JVU0985	116100E008433922	07/02/2020	59910

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5757	279350T000017632	02/12/2019	55417	R$ 195,23
AAT4647	279350T000013681	30/11/2019	51851	R$ 195,23
ABF9014	279350T000012795	29/11/2019	55414	R$ 195,23
ABI1240	279350T000011770	09/11/2019	60501	R$ 293,47
ABL4852	279350T000017634	02/12/2019	76252	R$ 293,47
ABT1888	279350T000013684	30/11/2019	51851	R$ 195,23
ABW3133	279350T000012796	30/11/2019	76252	R$ 293,47
ABW8967	279350T000025014	30/11/2019	55414	R$ 195,23
ACF7254	279350T000016432	30/11/2019	76252	R$ 293,47
ACS2877	279350T000016430	30/11/2019	55414	R$ 195,23
ADW6H49	279350T000011808	13/11/2019	55414	R$ 195,23
AER7491	279350T000011840	16/11/2019	70301	R$ 293,47
AFO4747	279350T000022277	20/11/2019	55414	R$ 195,23
AFV1C22	279350T000013650	21/11/2019	73662	R$ 130,16
AFW8B72	279350T000022288	30/11/2019	76252	R$ 293,47
AGF1209	279350T000017644	02/12/2019	51930	R$ 293,47
AGI0619	279350T000017628	02/12/2019	51851	R$ 195,23
AGI0619	279350T000017629	02/12/2019	76331	R$ 293,47
AGP4382	279350T000011803	13/11/2019	55411	R$ 195,23
AGZ7100	279350T000016433	30/11/2019	54521	R$ 195,23
AHA8899	279350T000016399	29/11/2019	76252	R$ 293,47
AHG9419	279350T000011822	14/11/2019	51851	R$ 195,23
AHG9419	279350T000011821	14/11/2019	51930	R$ 293,47
AHW6F14	279350T000016419	30/11/2019	55414	R$ 195,23
AIF2074	279350T000013679	30/11/2019	54870	R$ 195,23
AIJ6A03	279350T000011837	16/11/2019	76331	R$ 293,47
AIL5909	279350S000040077	17/10/2019	60503	R$ 293,47
AIM1D36	279350T000012824	02/12/2019	76252	R$ 293,47
AIN9009	279350T000025016	30/11/2019	55414	R$ 195,23
AIO1534	279350T000016468	02/12/2019	55417	R$ 195,23
AIU1314	279350T000017613	30/11/2019	55414	R$ 195,23
AIV5283	279350T000013644	21/11/2019	53980	R$ 88,38
AIW6103	279350T000011817	13/11/2019	76331	R$ 293,47
AJI3500	279350T000016428	30/11/2019	51930	R$ 293,47
AJM0054	279350T000022272	19/11/2019	55414	R$ 195,23
AJM0054	279350T000022257	18/11/2019	55414	R$ 195,23
AJM3243	279350T000021167	09/11/2019	60501	R$ 293,47

AJP4348	279350T000011842	18/11/2019	54600	R$ 130,16
AJQ1D83	279350T000022267	19/11/2019	55414	R$ 195,23
AJV2008	279350T000011774	09/11/2019	60501	R$ 293,47
AJW3681	279350T000017624	30/11/2019	55411	R$ 195,23
AKC3443	279350T000013653	23/11/2019	55414	R$ 195,23
AKN4291	279350T000022293	30/11/2019	54870	R$ 195,23
AKX5015	279350T000025029	30/11/2019	55411	R$ 195,23
ALC0675	279350T000017622	30/11/2019	55411	R$ 195,23
ALF3518	279350T000022263	19/11/2019	55414	R$ 195,23
ALG8691	279350T000022259	18/11/2019	55414	R$ 195,23
ALH5719	279350T000013668	29/11/2019	76251	R$ 293,47
ALK0G22	279350T000016456	30/11/2019	51851	R$ 195,23
ALN3G22	279350T000016472	02/12/2019	54600	R$ 130,16
ALN8894	279350T000013639	19/11/2019	58191	R$ 880,41
ALO3033	279350T000011835	16/11/2019	76252	R$ 293,47
ALV0317	279350T000012819	02/12/2019	55417	R$ 195,23
AMD6458	279350T000011789	11/11/2019	76251	R$ 293,47
AMK8271	279350T000021172	09/11/2019	76251	R$ 293,47
AML8289	279350T000011823	14/11/2019	70561	R$ 293,47
AML8289	279350T000011824	14/11/2019	52070	R$ 88,38
AMS7H15	279350T000011838	16/11/2019	76252	R$ 293,47
AMY8579	279350T000011764	08/11/2019	76332	R$ 293,47
AMZ5956	279350T000021173	09/11/2019	65300	R$ 195,23
ANA4872	279350T000012801	30/11/2019	54600	R$ 130,16
ANF0763	279350T000016460	02/12/2019	54600	R$ 130,16
ANG3675	279350T000025009	29/11/2019	54100	R$ 130,16
ANG6907	279350T000016463	02/12/2019	55414	R$ 195,23
ANJ3051	279350T000013643	19/11/2019	76251	R$ 293,47
ANL9701	279350T000013652	23/11/2019	55414	R$ 195,23
ANP4108	279350T000016442	30/11/2019	55411	R$ 195,23
ANR0898	279350T000022285	30/11/2019	55417	R$ 195,23
ANR5140	279350T000013664	28/11/2019	55414	R$ 195,23
AOB3535	279350T000022256	18/11/2019	55414	R$ 195,23
AOB3I38	279350T000022255	18/11/2019	55414	R$ 195,23
AOF4869	279350T000022241	09/11/2019	55414	R$ 195,23
AOJ9441	279350T000012813	30/11/2019	55411	R$ 195,23
AOK7C37	279350T000011818	13/11/2019	76251	R$ 293,47
AOK8I46	279350T000011791	11/11/2019	76251	R$ 293,47
AON5816	279350T000017599	29/11/2019	55411	R$ 195,23
AON6162	279350T000012780	07/11/2019	55411	R$ 195,23
AOS5526	279350T000016427	30/11/2019	51851	R$ 195,23
AOT9658	279350T000025007	29/11/2019	54100	R$ 130,16

AOZ2H75	279350T000022260	18/11/2019	51930	R$ 293,47
AOZ5345	279350T000016443	30/11/2019	55411	R$ 195,23
APA5H72	279350T000016466	02/12/2019	55417	R$ 195,23
APB8356	279350T000011816	13/11/2019	55411	R$ 195,23
APB9582	279350T000016441	30/11/2019	55411	R$ 195,23
APC5985	279350T000012806	30/11/2019	55411	R$ 195,23
APF4696	279350T000013646	21/11/2019	76251	R$ 293,47
APF7I16	279350T000013627	09/11/2019	76251	R$ 293,47
APG1895	279350T000012803	30/11/2019	55414	R$ 195,23
APH6000	279350T000022251	15/11/2019	76332	R$ 293,47
APK3954	279350T000011768	09/11/2019	60501	R$ 293,47
APS8529	279350T000022276	20/11/2019	55414	R$ 195,23
APT4980	279350T000025018	30/11/2019	55411	R$ 195,23
APU5885	279350T000013633	14/11/2019	55414	R$ 195,23
APW4982	279350T000025012	29/11/2019	54100	R$ 130,16
APW9J89	279350T000012805	30/11/2019	76252	R$ 293,47
AQA4729	279350T000012814	30/11/2019	54600	R$ 130,16
AQD2597	279350T000022236	08/11/2019	55414	R$ 195,23
AQI9467	279350T000012830	02/12/2019	51851	R$ 195,23
AQM9337	279350T000011819	13/11/2019	55411	R$ 195,23
AQR4795	279350T000016422	30/11/2019	55411	R$ 195,23
AQS9685	279350T000013658	25/11/2019	55411	R$ 195,23
AQT4437	279350T000016410	29/11/2019	55411	R$ 195,23
AQT7H49	279350T000017641	02/12/2019	51930	R$ 293,47
AQU5054	279350T000012815	30/11/2019	51851	R$ 195,23
AQV6996	279350T000022235	08/11/2019	55414	R$ 195,23
AQW0876	279350T000021168	09/11/2019	60501	R$ 293,47
AQW6696	279350T000012804	30/11/2019	76252	R$ 293,47
AQX0A51	279350S000039576	08/10/2019	60503	R$ 293,47
AQX6639	279350T000013628	09/11/2019	76251	R$ 293,47
AQY7974	279350T000025023	30/11/2019	55411	R$ 195,23
AQY7G59	279350T000012802	30/11/2019	55414	R$ 195,23
ARA9424	279350T000011832	16/11/2019	55411	R$ 195,23
ARC1541	279350T000011853	25/11/2019	76252	R$ 293,47
ARD4677	279350T000013674	30/11/2019	51851	R$ 195,23
ARF4645	279350T000017618	30/11/2019	55411	R$ 195,23
ARJ3465	279350T000012831	02/12/2019	51851	R$ 195,23
ARJ3735	279350T000011813	13/11/2019	55414	R$ 195,23
ARN4309	279350T000017605	30/11/2019	55411	R$ 195,23
ARR4961	279350T000013665	28/11/2019	76331	R$ 293,47
ARR5920	279350T000012788	29/11/2019	76252	R$ 293,47
ARU2845	279350T000011785	11/11/2019	55411	R$ 195,23

ASC3956	279350T000022234	08/11/2019	55411	R$ 195,23
ASE6339	279350T000017625	30/11/2019	55411	R$ 195,23
ASH4789	279350T000025013	29/11/2019	51852	R$ 195,23
ASM3973	279350T000013642	19/11/2019	54600	R$ 130,16
ASN4082	279350T000011780	09/11/2019	60501	R$ 293,47
ASV5140	279350T000011777	09/11/2019	56731	R$ 130,16
ASV8124	279350T000011800	13/11/2019	76252	R$ 293,47
ASZ7767	279350T000012792	29/11/2019	76252	R$ 293,47
ATB0165	279350T000011772	09/11/2019	56731	R$ 130,16
ATC5461	279350T000017616	30/11/2019	54600	R$ 130,16
ATF5062	279350T000022266	19/11/2019	55414	R$ 195,23
ATJ3880	279350T000013657	25/11/2019	55411	R$ 195,23
ATP9096	279350T000011773	09/11/2019	60501	R$ 293,47
ATQ2412	279350T000011843	18/11/2019	55414	R$ 195,23
AUA2060	279350T000016413	29/11/2019	53800	R$ 130,16
AUF8447	279350T000016402	29/11/2019	76252	R$ 293,47
AUI0C29	279350T000025021	30/11/2019	76251	R$ 293,47
AUI6325	279350T000016449	30/11/2019	55411	R$ 195,23
AUJ0133	279350T000017620	30/11/2019	55414	R$ 195,23
AUL5213	279350T000013637	19/11/2019	73662	R$ 130,16
AUM9279	279350T000016440	30/11/2019	55414	R$ 195,23
AUN6867	279350T000022253	16/11/2019	55500	R$ 130,16
AUN7F79	279350T000017604	30/11/2019	55411	R$ 195,23
AUP1119	279350T000011787	11/11/2019	55414	R$ 195,23
AUR8158	279350T000013661	28/11/2019	55414	R$ 195,23
AUT2767	279350T000011856	26/11/2019	76251	R$ 293,47
AUU0995	279350T000011814	13/11/2019	55414	R$ 195,23
AUZ7646	279350T000017637	02/12/2019	76252	R$ 293,47
AVC4A41	279350T000016405	29/11/2019	55414	R$ 195,23
AVG3440	279350T000011860	29/11/2019	76251	R$ 293,47
AVG3745	279350T000017636	02/12/2019	76252	R$ 293,47
AVH1333	279350T000017639	02/12/2019	55090	R$ 130,16
AVH1835	279350T000011782	09/11/2019	55414	R$ 195,23
AVH7462	279350T000016445	30/11/2019	76251	R$ 293,47
AVL5020	279350T000013682	30/11/2019	51851	R$ 195,23
AVO7I49	279350T000025020	30/11/2019	55417	R$ 195,23
AVR2D44	279350T000022245	13/11/2019	55414	R$ 195,23
AVS9515	279350T000016461	02/12/2019	55414	R$ 195,23
AVT5789	279350T000016401	29/11/2019	55411	R$ 195,23
AVW2232	279350T000016414

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BBW6261	279350T000017621	30/11/2019	55411	R$ 195,23
BBY4402	279350S000040628	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BBZ1B14	279350T000022283	25/11/2019	76331	R$ 293,47
BCA8437	279350T000011834	16/11/2019	76251	R$ 293,47
BCB4568	279350T000013660	26/11/2019	76252	R$ 293,47
BCB5070	279350T000011830	16/11/2019	55414	R$ 195,23
BCE3173	279350T000011857	28/11/2019	55414	R$ 195,23
BCE3173	279350T000017619	30/11/2019	55417	R$ 195,23
BCE9867	279350T000022261	18/11/2019	76331	R$ 293,47
BCF6G82	279350T000012791	29/11/2019	55417	R$ 195,23
BCG4142	279350T000025003	29/11/2019	55417	R$ 195,23
BCH0972	279350T000016469	02/12/2019	55417	R$ 195,23
BCI1520	279350T000022290	30/11/2019	76251	R$ 293,47
BCI4994	279350T000016409	29/11/2019	55414	R$ 195,23
BCJ4I87	279350T000016444	30/11/2019	54600	R$ 130,16
BCJ9753	279350T000011809	13/11/2019	55414	R$ 195,23
BCK5090	279350T000011852	25/11/2019	54600	R$ 130,16
BCL6299	279350T000022248	13/11/2019	55414	R$ 195,23
BCM5F20	279350T000016471	02/12/2019	55417	R$ 195,23
BCP4323	279350T000011859	29/11/2019	76251	R$ 293,47
BCP6164	279350T000012826	02/12/2019	55417	R$ 195,23
BCQ2745	279350T000011766	09/11/2019	60501	R$ 293,47
BCT3C21	279350T000022274	20/11/2019	55414	R$ 195,23
BCT3D51	279350T000016451	30/11/2019	55414	R$ 195,23
BCT6E65	279350T000013638	19/11/2019	76332	R$ 293,47
BCW1E67	279350T000012798	30/11/2019	55417	R$ 195,23
BCX7D15	279350T000017560	12/10/2019	54522	R$ 195,23
BCY9E07	279350T000011812	13/11/2019	55414	R$ 195,23
BDC8I25	279350T000022265	19/11/2019	55414	R$ 195,23
BDD6373	279350T000025001	29/11/2019	55417	R$ 195,23
BDF0I45	279350T000016457	30/11/2019	76332	R$ 293,47
BDF5H88	279350S000040206	19/10/2019	56732	R$ 130,16
BDF6G09	279350T000025030	02/12/2019	55411	R$ 195,23
BDG4A25	279350T000022262	18/11/2019	76331	R$ 293,47
BDJ5J90	279350T000011836	16/11/2019	76251	R$ 293,47
BDN2B57	279350T000017623	30/11/2019	55411	R$ 195,23
BDO7J32	279350T000016446	30/11/2019	55414	R$ 195,23
BDS7290	279350T000013662	28/11/2019	55414	R$ 195,23
BDZ0210	279350T000017630	02/12/2019	55417	R$ 195,23
BEH0H37	279350T000013648	21/11/2019	55414	R$ 195,23
BEM5245	279350T000012794	29/11/2019	76251	R$ 293,47
BEP2030	279350T000025033	02/12/2019	55414	R$ 195,23

BEP7H11	279350S000041768	12/11/2019	60503	R$ 293,47
BIG4478	279350T000011858	29/11/2019	55414	R$ 195,23
BKL3G50	279350T000022278	22/11/2019	61733	R$ 195,23
BNC9433	279350T000017603	29/11/2019	76251	R$ 293,47
BSV7170	279350T000012807	30/11/2019	51851	R$ 195,23
BVN4998	279350T000017612	30/11/2019	76251	R$ 293,47
BZD8768	279350T000011799	11/11/2019	55414	R$ 195,23
CDV4474	279350T000016436	30/11/2019	51851	R$ 195,23
CGW6629	279350T000011792	11/11/2019	76251	R$ 293,47
CKF8940	279350T000016455	30/11/2019	55417	R$ 195,23
CZX3102	279350T000011831	16/11/2019	55414	R$ 195,23
CZZ2425	279350T000011846	18/11/2019	76251	R$ 293,47
DIE0728	279350T000017617	30/11/2019	55414	R$ 195,23
DIV3A33	279350T000012790	29/11/2019	76252	R$ 293,47
DIV9J74	279350T000013676	30/11/2019	51851	R$ 195,23
DJB4270	279350T000022292	30/11/2019	51930	R$ 293,47
DKL5191	279350T000012817	30/11/2019	52070	R$ 88,38
DKN9F15	279350T000013629	14/11/2019	76251	R$ 293,47
DKW4B28	279350T000011851	18/11/2019	55414	R$ 195,23
DMF7244	279350T000025008	29/11/2019	54600	R$ 130,16
DMY9759	279350T000012828	02/12/2019	76251	R$ 293,47
DNT7040	279350T000011829	16/11/2019	76331	R$ 293,47
DSU2796	279350T000012820	02/12/2019	76252	R$ 293,47
DTD6J02	279350T000016465	02/12/2019	55414	R$ 195,23
DTP3521	279350T000013651	23/11/2019	55414	R$ 195,23
DUN0733	279350T000016452	30/11/2019	55414	R$ 195,23
EAZ0423	279350T000016453	30/11/2019	76252	R$ 293,47
EDG3212	279350T000022281	25/11/2019	55414	R$ 195,23
EEK7311	279350T000011793	11/11/2019	55414	R$ 195,23
EER1612	279350T000011790	11/11/2019	54600	R$ 130,16
EGE9894	279350T000012808	30/11/2019	55414	R$ 195,23
EGP0645	279350T000016420	30/11/2019	55411	R$ 195,23
EIH3977	279350S000039789	11/10/2019	60503	R$ 293,47
EIZ4230	279350T000017633	02/12/2019	55417	R$ 195,23
EKN1346	279350T000011811	13/11/2019	55414	R$ 195,23
EMM4A08	279350T000022279	25/11/2019	55414	R$ 195,23
EMR7345	279350T000016398	29/11/2019	55414	R$ 195,23
EOM1229	279350T000011769	09/11/2019	60501	R$ 293,47
EPD6616	279350T000016462	02/12/2019	55414	R$ 195,23
ERS1E15	279350T000012793	29/11/2019	76251	R$ 293,47
ERV6777	279350T000016407	29/11/2019	55414	R$ 195,23
ETL5F66	279350T000017615	30/11/2019	55414	R$ 195,23

ETM6035	279350T000017643	02/12/2019	51851	R$ 195,23
ETM6035	279350T000017642	02/12/2019	76332	R$ 293,47
EUT6F81	279350T000011730	01/11/2019	55414	R$ 195,23
EVQ1502	279350T000016454	30/11/2019	55417	R$ 195,23
EXZ8B33	279350T000012827	02/12/2019	76251	R$ 293,47
EZG1C90	279350T000022268	19/11/2019	55414	R$ 195,23
FAX3981	279350T000025010	29/11/2019	61220	R$ 293,47
FHJ1223	279350T000016437	30/11/2019	55414	R$ 195,23
FKNBA68	279350S000039839	12/10/2019	60503	R$ 293,47
FPI3A40	279350T000016408	29/11/2019	55417	R$ 195,23
FQY7F69	279350T000011847	18/11/2019	54870	R$ 195,23
FRA0677	279350T000011827	15/11/2019	76331	R$ 293,47
FSA3005	279350T000012812	30/11/2019	51851	R$ 195,23
FTS0B84	279350T000022247	13/11/2019	55090	R$ 130,16
FVM3I63	279350T000012800	30/11/2019	55414	R$ 195,23
FXS0I88	279350T000011850	18/11/2019	55414	R$ 195,23
FYM5938	279350T000011784	11/11/2019	54100	R$ 130,16
FYM5938	279350T000013635	16/11/2019	55411	R$ 195,23
GFD3E35	279350T000016464	02/12/2019	55417	R$ 195,23
HQG6D80	279350T000012821	02/12/2019	54870	R$ 195,23
HQO7330	279350T000012829	02/12/2019	76251	R$ 293,47
HQY8080	279350T000013631	14/11/2019	54870	R$ 195,23
HQZ6057	279350T000013677	30/11/2019	54870	R$ 195,23
HSF7582	279350T000011807	13/11/2019	54870	R$ 195,23
HSG1955	279350T000017631	02/12/2019	55417	R$ 195,23
HTN3454	279350T000013673	30/11/2019	76251	R$ 293,47
ICT5208	279350T000017609	30/11/2019	55414	R$ 195,23
IIS0609	279350T000011826	14/11/2019	51851	R$ 195,23
IIS0609	279350T000011825	14/11/2019	61220	R$ 293,47
ILQ1147	279350T000011778	09/11/2019	60501	R$ 293,47
IXV0H63	279350T000011845	18/11/2019	76331	R$ 293,47
JAI7000	279350T000022244	13/11/2019	55414	R$ 195,23
JGT2480	279350T000011781	09/11/2019	54600	R$ 130,16
JIG4796	279350T000013626	09/11/2019	55414	R$ 195,23
JQS3156	279350T000011776	09/11/2019	60501	R$ 293,47
JZX7581	279350T000022246	13/11/2019	55414	R$ 195,23
KIW7460	279350T000022238	09/11/2019	55414	R$ 195,23
KKN3966	279350T000012816	30/11/2019	55414	R$ 195,23
KMC1920	279350T000011765	09/11/2019	60501	R$ 293,47
LBC1976	279350T000011855	26/11/2019	76331	R$ 293,47
LOL7087	279350T000011833	16/11/2019	55414	R$ 195,23
MBI0591	279350T000012825	02/12/2019	54600	R$ 130,16

MBK1I11	279350T000012823	02/12/2019	76252	R$ 293,47
MBZ0A93	279350T000016467	02/12/2019	55414	R$ 195,23
MED0G62	279350T000011763	08/11/2019	55414	R$ 195,23
MFI8H61	279350T000012818	30/11/2019	51851	R$ 195,23
MGT3308	279350T000022249	13/11/2019	55414	R$ 195,23
MGV4817	279350T000012811	30/11/2019	55414	R$ 195,23
MGV8743	279350T000013663	28/11/2019	55414	R$ 195,23
MIL9888	279350T000011795	11/11/2019	76252	R$ 293,47
MKO1471	279350T000017611	30/11/2019	76332	R$ 293,47
MWB7898	279350T000025002	29/11/2019	55417	R$ 195,23
NBA3685	279350T000016404	29/11/2019	76252	R$ 293,47
NDJ0D26	279350T000017610	30/11/2019	76252	R$ 293,47
NDR1239	279350T000011849	18/11/2019	54600	R$ 130,16
NSI9029	279350T000022269	19/11/2019	55414	R$ 195,23
NTT3026	279350T000022239	09/11/2019	55414	R$ 195,23
NWQ1C15	279350T000011820	13/11/2019	54600	R$ 130,16
NXZ6C94	279350T000025025	30/11/2019	55414	R$ 195,23
OBK6E42	279350T000013672	30/11/2019	55414	R$ 195,23
ODK3477	279350T000011771	09/11/2019	60501	R$ 293,47
OSW5951	279350T000025005	29/11/2019	55417	R$ 195,23
OYT3G67	279350T000011796	11/11/2019	76251	R$ 293,47
PHL5710	279350T000022240	09/11/2019	55414	R$ 195,23
PPF3051	279350T000013634	14/11/2019	54600	R$ 130,16
PQF8997	279350T000016400	29/11/2019	55414	R$ 195,23
PXG4G14	279350T000022280	25/11/2019	55414	R$ 195,23
QGR2H25	279350T000022264	19/11/2019	55414	R$ 195,23
QTK1062	279350T000025028	30/11/2019	54526	R$ 195,23

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI7666	279350A000059306	02/12/2019	55417	R$ 195,23
AAJ6005	279350V000001124	29/11/2019	74630	R$ 195,23
AAM8D88	279350V000000999	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AAY9373	279350V000001054	29/11/2019	74710	R$ 880,41
ABK6485	279350T000011815	13/11/2019	55411	R$ 195,23
ABL0755	279350V000001077	29/11/2019	74550	R$ 130,16
ACG7E16	279350V000001002	29/11/2019	74630	R$ 195,23
ACU7713	279350V000001008	29/11/2019	74550	R$ 130,16
ACZ4466	279350V000001038	29/11/2019	74550	R$ 130,16
ADN7666	279350V000001030	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AEN5H78	279350V000001083	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AFL0C07	279350V000001006	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AGM3781	279350V000001044	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AGR6420	279350V000001065	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AHF0655	279350V000001032	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AHI4025	279350V000001107	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AHW2391	279350V000001070	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AII3595	279350A000059605	02/12/2019	55411	R$ 195,23
AIZ6262	279350V000001003	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AJV0528	279350V000001042	29/11/2019	74630	R$ 195,23
AJY4133	279350V000001053	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AKB5G78	279350V000000991	29/11/2019	74630	R$ 195,23
AKK1342	279350V000001093	29/11/2019	74550	R$ 130,16
ALF1G65	279350V000001081	29/11/2019	74550	R$ 130,16
ALX8885	279350V000001087	29/11/2019	74630	R$ 195,23
AMA0427	279350V000001047	29/11/2019	74630	R$ 195,23
AMA2859	279350V000000996	29/11/2019	74630	R$ 195,23
ANJ3828	279350V000001037	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AOF3827	279350V000001105	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AOO6780	279350V000001076	29/11/2019	74550	R$ 130,16
APJ7662	279350A000059310	02/12/2019	55417	R$ 195,23
APM0673	279350V000001009	29/11/2019	74630	R$ 195,23
APN6740	279350V000001117	29/11/2019	74550	R$ 130,16
APN9E68	279350V000001021	29/11/2019	74630	R$ 195,23
APU3986	279350V000000994	29/11/2019	74630	R$ 195,23
APX7969	279350V000001062	29/11/2019	74630	R$ 195,23
AQG5J10	279350V000001120	29/11/2019	74550	R$ 130,16

AQG8961	279350V000001018	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AQW2202	279350V000001056	29/11/2019	74630	R$ 195,23
ARD5350	279350V000001089	29/11/2019	74550	R$ 130,16
ARL1828	279350T000022273	20/11/2019	55414	R$ 195,23
ARN1735	279350V000000998	29/11/2019	74630	R$ 195,23
ARX0558	279350V000000988	29/11/2019	74630	R$ 195,23
ASE6981	279350V000001050	29/11/2019	74550	R$ 130,16
ASE7935	279350A000059607	03/12/2019	76332	R$ 293,47
ASI0682	279350A000059307	02/12/2019	55414	R$ 195,23
ATA3989	279350V000001031	29/11/2019	74550	R$ 130,16
ATC7205	279350V000001039	29/11/2019	74630	R$ 195,23
ATG3245	279350V000001058	29/11/2019	74550	R$ 130,16
ATQ9870	279350V000001036	29/11/2019	74550	R$ 130,16
ATW5670	279350V000001078	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AUB7295	279350V000001060	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AUE0338	279350S000042409	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AUJ2979	279350V000001111	29/11/2019	74630	R$ 195,23
AUR2824	279350V000001091	29/11/2019	74630	R$ 195,23
AUU1276	279350V000001010	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AUZ6560	279350V000001095	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AVF2432	279350V000001101	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AVL4860	279350V000001014	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AVU1177	279350V000001122	29/11/2019	74630	R$ 195,23
AWI8440	279350A000059305	02/12/2019	55417	R$ 195,23
AWJ7148	279350V000001103	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AWK1395	279350V000001001	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AWQ5162	279350V000001052	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AWZ2990	279350A000059308	02/12/2019	55414	R$ 195,23
AXJ5C24	279350V000001125	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AXO7207	279350V000001090	29/11/2019	74630	R$ 195,23
AXS6833	279350V000001100	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AXV8950	279350V000001049	29/11/2019	74630	R$ 195,23
AXW9421	279350V000001092	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AXZ6683	279350V000000990	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AYC6737	279350T000012789	29/11/2019	55414	R$ 195,23
AYD8230	279350T000013654	23/11/2019	53800	R$ 130,16
AYR4397	279350V000001007	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AYT5230	279350V000001096	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AYY1099	279350V000001023	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AYY9035	279350V000001048	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AZA4181	279350V000001085	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AZF1268	279350V000001069	29/11/2019	74550	R$ 130,16

AZF2659	279350V000000997	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AZH1372	279350V000001027	29/11/2019	74630	R$ 195,23
AZH1372	279350V000001102	29/11/2019	74550	R$ 130,16
AZH7J01	279350T000025035	02/12/2019	76251	R$ 293,47
AZR9283	279350V000000985	29/11/2019	74630	R$ 195,23
AZT5287	279350V000001022	29/11/2019	74550	R$ 130,16
BAA5664	279350V000001045	29/11/2019	74550	R$ 130,16
BAE2705	279350V000001033	29/11/2019	74630	R$ 195,23
BAE2719	279350V000001127	29/11/2019	74710	R$ 880,41
BAJ8929	279350V000000986	29/11/2019	74550	R$ 130,16
BAP8261	279350V000001073	29/11/2019	74550	R$ 130,16
BAZ7884	279350T000025017	30/11/2019	54521	R$ 195,23
BBK9957	279350V000001097	29/11/2019	74550	R$ 130,16
BBO6G45	279350S000041241	04/11/2019	56732	R$ 130,16
BBP0792	279350V000001118	29/11/2019	74630	R$ 195,23
BBS8660	279350A000059604	02/12/2019	51851	R$ 195,23
BBU3295	279350V000001061	29/11/2019	74550	R$ 130,16
BBV7663	279350V000001004	29/11/2019	74550	R$ 130,16
BBW4154	279350V000001112	29/11/2019	74550	R$ 130,16
BBZ5846	279350V000001015	29/11/2019	74550	R$ 130,16
BCD2433	279350V000001099	29/11/2019	74550	R$ 130,16
BCE4I50	279350V000001075	29/11/2019	74550	R$ 130,16
BCG2273	279350V000001098	29/11/2019	74550	R$ 130,16
BCG4295	279350V000001104	29/11/2019	74550	R$ 130,16
BCI3F42	279350V000000993	29/11/2019	74550	R$ 130,16
BCL5193	279350V000001114	29/11/2019	74550	R$ 130,16
BCO4505	279350V000001017	29/11/2019	74630	R$ 195,23
BCT1A39	279350V000001012	29/11/2019	74550	R$ 130,16
BCT2J13	279350V000001019	29/11/2019	74550	R$ 130,16
BCT3E01	279350V000001024	29/11/2019	74630	R$ 195,23
BDA3I17	279350V000001051	29/11/2019	74550	R$ 130,16
BDA5D10	279350V000001043	29/11/2019	74630	R$ 195,23
BDE8E69	279350V000001072	29/11/2019	74550	R$ 130,16
BDJ2F63	279350V000001040	29/11/2019	74550	R$ 130,16
BDO5G97	279350T000017597	08/11/2019	55414	R$ 195,23
BKS9417	279350V000000995	29/11/2019	74550	R$ 130,16
CKV3036	279350V000001126	29/11/2019	74550	R$ 130,16
CQW2700	279350V000001066	29/11/2019	74550	R$ 130,16
CXM8980	279350V000000989	29/11/2019	74550	R$ 130,16
DKW7D99	279350A000059309	02/12/2019	55414	R$ 195,23
DOM9284	279350V000001059	29/11/2019	74550	R$ 130,16
DQY7501	279350S000041986	15/11/2019	60503	R$ 293,47

EDN4543	279350V000001079	29/11/2019	74710	R$ 880,41
EDS4027	279350V000001005	29/11/2019	74550	R$ 130,16
EGV6018	279350V000001106	29/11/2019	74550	R$ 130,16
EKW8188	279350V000001068	29/11/2019	74630	R$ 195,23
ETV3961	279350V000001046	29/11/2019	74630	R$ 195,23
FFI1166	279350V000001094	29/11/2019	74550	R$ 130,16
FGB1765	279350V000001109	29/11/2019	74630	R$ 195,23
FOL7223	279350V000001034	29/11/2019	74630	R$ 195,23
FSQ1G04	279350V000001119	29/11/2019	74550	R$ 130,16
FSS9588	279350T000022284	25/11/2019	76331	R$ 293,47
FSS9588	279350V000001082	29/11/2019	74550	R$ 130,16
GZI0809	279350V000001088	29/11/2019	74550	R$ 130,16
GZT3841	279350V000001084	29/11/2019	74550	R$ 130,16
HOE0597	279350V000001026	29/11/2019	74550	R$ 130,16
HQT3303	279350V000001080	29/11/2019	74550	R$ 130,16
HRJ1B12	279350V000001108	29/11/2019	74550	R$ 130,16
HSE3C25	279350V000001086	29/11/2019	74550	R$ 130,16
HSM2402	279350V000001064	29/11/2019	74630	R$ 195,23
ILU3822	279350V000001123	29/11/2019	74550	R$ 130,16
IUR6C34	279350T000016426	30/11/2019	73662	R$ 130,16
JWD8865	279350V000001110	29/11/2019	74630	R$ 195,23
JWV9494	279350V000001035	29/11/2019	74550	R$ 130,16
JYH1708	279350V000001071	29/11/2019	74550	R$ 130,16
LLX0074	279350T000025034	02/12/2019	76251	R$ 293,47
MAL2810	279350V000001115	29/11/2019	74550	R$ 130,16
MBB6939	279350V000001029	29/11/2019	74630	R$ 195,23
MBY5579	279350V000001057	29/11/2019	74550	R$ 130,16
MGW1652	279350V000001028	29/11/2019	74630	R$ 195,23
MLU5I55	279350V000001000	29/11/2019	74550	R$ 130,16
MMD7H77	279350V000001016	29/11/2019	74630	R$ 195,23
NJE9877	279350V000000987	29/11/2019	74550	R$ 130,16
NLU9366	279350V000001011	29/11/2019	74550	R$ 130,16
NSC0521	279350V000001025	29/11/2019	74550	R$ 130,16
OAK8851	279350V000001041	29/11/2019	74550	R$ 130,16
PYB3238	279350S000042638	24/11/2019	60503	R$ 293,47
QHE8647	279350V000001063	29/11/2019	74550	R$ 130,16
QIA2164	279350V000001113	29/11/2019	74630	R$ 195,23
QIX3033	279350V000001013	29/11/2019	74550	R$ 130,16
QQB1647	279350S000041963	15/11/2019	60503	R$ 293,47
QUM2029	279350V000001067	29/11/2019	74550	R$ 130,16

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL6800	279350A000059099	04/12/2019	55411	R$ 195,23
ABM7208	279350A000059264	30/11/2019	51851	R$ 195,23
ABT4127	279350A000059068	29/11/2019	54526	R$ 195,23
ADL7035	279350A000059467	04/12/2019	51851	R$ 195,23
ADO6688	279350A000059276	02/12/2019	55414	R$ 195,23
AGD0116	279350A000059410	29/11/2019	55417	R$ 195,23
AHN5807	279350A000059422	04/12/2019	51851	R$ 195,23
AHZ8575	279350A000058852	29/11/2019	55417	R$ 195,23
AIN6611	279350A000059504	29/11/2019	76251	R$ 293,47
AJI4897	279350A000059459	02/12/2019	76252	R$ 293,47
AJQ7266	279350A000059012	30/11/2019	55411	R$ 195,23
AKD6313	279350A000059558	02/12/2019	55417	R$ 195,23
AKN6924	279350A000059002	29/11/2019	55417	R$ 195,23
AKR6900	279350A000059110	30/11/2019	55414	R$ 195,23
AKU7192	279350A000059304	30/11/2019	55411	R$ 195,23
ALG1879	279350A000058958	30/11/2019	55411	R$ 195,23
ALV6823	279350A000059358	30/11/2019	55411	R$ 195,23
AMC8495	279350A000059113	30/11/2019	54526	R$ 195,23
AMC9182	279350A000059506	30/11/2019	55411	R$ 195,23
AMC9182	279350A000059078	03/12/2019	55411	R$ 195,23
AME1877	279350A000059268	02/12/2019	55417	R$ 195,23
AMT6493	279350A000059272	02/12/2019	76331	R$ 293,47
AMV6904	279350A000059366	02/12/2019	51930	R$ 293,47
AMW0957	279350A000059079	03/12/2019	55417	R$ 195,23
AMY7774	279350A000059016	02/12/2019	55414	R$ 195,23
AMZ3301	279350A000059202	02/12/2019	55414	R$ 195,23
ANB6293	279350A000059152	29/11/2019	55411	R$ 195,23
ANK9111	279350A000059608	03/12/2019	55417	R$ 195,23
ANT2764	279350A000059274	02/12/2019	55414	R$ 195,23
ANV9G57	279350NIC0020211	08/02/2020	50020	R$ 293,47
AOE3026	279350A000058959	30/11/2019	55411	R$ 195,23
AOJ8813	279350A000059362	29/11/2019	54600	R$ 130,16
AOR3771	279350A000058956	29/11/2019	55411	R$ 195,23
AOY9224	279350A000059151	29/11/2019	54525	R$ 195,23
APL4508	279350A000059403	29/11/2019	54100	R$ 130,16
APN6734	279350A000059418	03/12/2019	55411	R$ 195,23
APQ8167	279350A000059404	29/11/2019	54100	R$ 130,16

APV5553	279350A000059458	02/12/2019	55417	R$ 195,23
APX1630	279350A000059159	30/11/2019	55414	R$ 195,23
AQS7594	279350A000059097	04/12/2019	54526	R$ 195,23
AQX5780	279350A000059273	02/12/2019	55414	R$ 195,23
AQX6639	279350A000059456	30/11/2019	55417	R$ 195,23
ARD4799	279350A000058901	02/12/2019	55411	R$ 195,23
ARO7763	279350A000058957	30/11/2019	54600	R$ 130,16
ARR3625	279350A000059265	30/11/2019	55417	R$ 195,23
ARW8612	279350A000059423	04/12/2019	51851	R$ 195,23
ARX0425	279350A000059303	30/11/2019	55414	R$ 195,23
ASJ2894	279350A000059084	03/12/2019	55411	R$ 195,23
AST5J80	279350A000059080	03/12/2019	55417	R$ 195,23
ASV3C92	279350A000059610	04/12/2019	51851	R$ 195,23
ATC3546	279350A000059503	29/11/2019	76251	R$ 293,47
ATN7626	279350A000058954	29/11/2019	55411	R$ 195,23
ATO9339	279350A000059006	29/11/2019	55417	R$ 195,23
AUG6012	279350A000059258	29/11/2019	55417	R$ 195,23
AUH8780	279350A000059452	29/11/2019	54600	R$ 130,16
AUI2310	279350A000059460	02/12/2019	55414	R$ 195,23
AUK2213	279350A000059109	29/11/2019	55414

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AJH3985	279350S000043134	02/12/2019	56732	R$ 130,16
AJK0605	279350S000042985	30/11/2019	60503	R$ 293,47
AJK9824	279350S000043130	02/12/2019	56732	R$ 130,16
AJS0032	279350S000043003	30/11/2019	60503	R$ 293,47
AJX7G87	279350S000042900	29/11/2019	60503	R$ 293,47
AKC5E48	279350S000042882	28/11/2019	60503	R$ 293,47
AKC6757	279350S000042929	28/11/2019	60503	R$ 293,47
AKD1768	279350S000042824	27/11/2019	60503	R$ 293,47
AKD1768	279350S000042936	29/11/2019	60503	R$ 293,47
AKD6335	279350S000043111	02/12/2019	60503	R$ 293,47
AKF4192	279350S000043064	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AKF4192	279350S000043042	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AKI1712	279350S000043081	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AKL3711	279350S000042981	30/11/2019	60503	R$ 293,47
AKO6837	279350S000043036	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AKP8126	279350S000043144	02/12/2019	60503	R$ 293,47
AKR6300	279350S000043137	02/12/2019	60503	R$ 293,47
AKS8654	279350S000042851	27/11/2019	60503	R$ 293,47
AKS8654	279350S000042934	28/11/2019	60503	R$ 293,47
AKS8654	279350S000042800	27/11/2019	60503	R$ 293,47
AKT6302	279350S000043080	01/12/2019	56732	R$ 130,16
AKT6302	279350S000042950	28/11/2019	60503	R$ 293,47
AKT6302	279350S000043071	30/11/2019	60503	R$ 293,47
AKT6302	279350S000042960	29/11/2019	56732	R$ 130,16
AKV0725	279350S000043101	01/12/2019	60503	R$ 293,47
ALA5173	279350S000042982	30/11/2019	60503	R$ 293,47
ALA8219	279350S000042914	29/11/2019	60503	R$ 293,47
ALD7215	279350S000042828	27/11/2019	60503	R$ 293,47
ALD8652	279350S000042996	30/11/2019	60503	R$ 293,47
ALS2145	279350S000042924	29/11/2019	60503	R$ 293,47
ALY1046	279350S000043002	30/11/2019	60503	R$ 293,47
ALV6823	279350S000042887	29/11/2019	60503	R$ 293,47
ALV6823	279350S000042857	28/11/2019	60503	R$ 293,47
AMD9824	279350S000042820	27/11/2019	60503	R$ 293,47
AME3237	279350S000042861	28/11/2019	56732	R$ 130,16
AMU5D25	279350N0C0020249	11/02/2020	50020	R$ 880,41
ANA4533	279350S000042939	29/11/2019	56732	R$ 130,16
ANF9727	279350S000042810	27/11/2019	60503	R$ 293,47
ANI2371	279350S000043046	01/12/2019	60503	R$ 293,47
ANI2371	279350S000043115	02/12/2019	60503	R$ 293,47
ANJ1619	279350S000042949	27/11/2019	60503	R$ 293,47
ANR8132	279350S000042958	28/11/2019	60503	R$ 293,47

ANT2J23	279350S000043017	01/12/2019	60503	R$ 293,47
ANT6763	279350S000042964	29/11/2019	60503	R$ 293,47
ANY0663	279350S000043102	01/12/2019	56732	R$ 130,16
ANZ3688	279350N0C0020223	11/02/2020	50020	R$ 586,94
ADA2412	279350S000042986	29/11/2019	60503	R$ 293,47
AOA2412	279350S000042885	29/11/2019	60503	R$ 293,47
AOB2285	279350S000042892	29/11/2019	60503	R$ 293,47
AOC3959	279350S000042807	27/11/2019	60503	R$ 293,47
AOG9137	279350S000043125	02/12/2019	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000043093	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AOK0904	279350S000043013	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AOL4810	279350S000043010	30/11/2019	60503	R$ 293,47
AOO2833	279350S000042829	27/11/2019	60503	R$ 293,47
AOS8792	279350S000042852	27/11/2019	60503	R$ 293,47
AOY9627	279350N0C0020238	11/02/2020	50020	R$ 586,94
APB1829	279350S000043005	30/11/2019	60503	R$ 293,47
APB4820	279350S000042863	28/11/2019	60503	R$ 293,47
APD6288	279350S000043008	30/11/2019	60503	R$ 293,47
APH0108	279350S000043142	02/12/2019	60503	R$ 293,47
API3730	279350S000043077	30/11/2019	60503	R$ 293,47
API3730	279350S000042910	29/11/2019	60503	R$ 293,47
API7017	279350S000042819	27/11/2019	60503	R$ 293,47
APV9652	279350S000042837	27/11/2019	60503	R$ 293,47
AQA4729	279350S000042995	30/11/2019	60503	R$ 293,47
AQJ3959	279350S000042926	29/11/2019	60503	R$ 293,47
AQM3493	279350S000042908	29/11/2019	60503	R$ 293,47
AQN7H65	279350S000042811	27/11/2019	60503	R$ 293,47
AQS7458	279350S000042952	28/11/2019	60503	R$ 293,47
AQV7853	279350S000043078	30/11/2019	60503	R$ 293,47
AQW8064	279350S000042889	29/11/2019	56732	R$ 130,16
AQZ5292	279350S000042817	27/11/2019	60503	R$ 293,47
ARC5013	279350S000043132	02/12/2019	60503	R$ 293,47
ARF2476	279350S000042799	27/11/2019	60503	R$ 293,47
ARJ9929	279350S000043052	30/11/2019	56732	R$ 130,16
ARL1828	279350S000042776	26/11/2019	60503	R$ 293,47
ARQ8810	279350S000042791	26/11/2019	60503	R$ 293,47
ARS1819	279350S000043104	01/12/2019	56732	R$ 130,16
ARS7748	279350S000042840	27/11/2019	56732	R$ 130,16
ART1023	279350S000042869	28/11/2019	60503	R$ 293,47
ARZ5884	279350S000043126	02/12/2019	60503	R$ 293,47
ARZ9610	279350S000042823	27/11/2019	56732	R$ 130,16
ASA2837	279350S000042919	28/11/2019	60503	R$ 293,47

ASA6B34	279350S000042976	30/11/2019	56732	R$ 130,16
ASC9415	279350S000042833	27/11/2019	56732	R$ 130,16
ASF0448	279350S000042935	28/11/2019	56732	R$ 130,16
ASI1535	279350S000042875	28/11/2019	60503	R$ 293,47
ASR6142	279350S000043099	01/12/2019	60503	R$ 293,47
ASX6590	279350S000042874	28/11/2019	60503	R$ 293,47
ASY1069	279350S000042971	30/11/2019	60503	R$ 293,47
ASZ9656	279350S000043073	30/11/2019	60503	R$ 293,47
ATB5868	279350S000042855	28/11/2019	60503	R$ 293,47
ATC0426	279350S000042822	27/11/2019	60503	R$ 293,47
ATE2709	279350S000043113	02/12/2019	60503	R$ 293,47
ATE3139	279350S000042821	27/11/2019	60503	R$ 293,47
ATK7759	279350S000043072	30/11/2019	60503	R$ 293,47
ATL8596	279350S000042895	29/11/2019	60503	R$ 293,47
ATN0369	279350S000042938	29/11/2019	56732	R$ 130,16
ATO6236	279350S000042869	30/11/2019	60503	R$ 293,47
ATP8085	279350S000042956	28/11/2019	56732	R$ 130,16
ATQ4927	279350S000043127	02/12/2019	60503	R$ 293,47
ATU7530	279350S000043019	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AUB8F67	279350S000042795	27/11/2019	60503	R$ 293,47
AUE1658	279350S000042915	28/11/2019	60503	R$ 293,47
AUH8078	279350S000043108	01/12/2019	56732	R$ 130,16
AUK2740	279350S000042782	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AUK3758	279350S000042933	28/11/2019	56732	R$ 130,16
AUL6694	279350S000042867	28/11/2019	60503	R$ 293,47
AUQ2253	279350S000043122	02/12/2019	60503	R$ 293,47
AUQ7487	279350S000043083	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AUP0568	279350S000043000	30/11/2019	60503	R$ 293,47
AUS6006	279350S000042932	28/11/2019	56732	R$ 130,16
AUV0924	279350S000042891	29/11/2019	60503	R$ 293,47
AUV0924	279350S000042902	29/11/2019	60503	R$ 293,47
AUX4579	279350S000042783	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AUY3976	279350S000042793	27/11/2019	60503	R$ 293,47
AVA4194	279350S000043023	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AVC9E97	279350S000043057	30/11/2019	56732	R$ 130,16
AVF3257	279350S000042881	28/11/2019	60503	R$ 293,47
AVH4449	279350S000042992	30/11/2019	60503	R$ 293,47
AVH6743	279350N0C0020228	11/02/2020	50020	R$ 130,16
AVI3079	279350S000042962	29/11/2019	56732	R$ 130,16
AVI5410	279350S000042883	29/11/2019	60503	R$ 293,47
AVN1489	279350S000042979	30/11/2019	60503	R$ 293,47
AVO0046	279350S000042903	29/11/2019	60503	R$ 293,47

AVP3E31	279350S000042884	29/11/2019	56732	R$ 130,16
AVP5764	279350S000042798	27/11/2019	56732	R$ 130,16
AVQ2688	279350S000042830	27/11/2019	56732	R$ 130,16
AVQ6395	279350S000042775	26/11/2019	56732	R$ 130,16
AVU4696	279350S000042868	28/11/2019	60503	R$ 293,47
AVV8E32	279350N0C0020231	11/02/2020	50020	R$ 130,16
AVX8026	279350S000042803	27/11/2019	60503	R$ 293,47
AVZ0803	279350S000042911	29/11/2019	60503	R$ 293,47
AWC9754	279350S000042836	27/11/2019	60503	R$ 293,47
AWG1107	279350S000043082	01/12/2019	56732	R$ 130,16
AWI1318	279350S000042973	30/11/2019	60503	R$ 293,47
AWJ3046	279350S000042780	26/11/2019	56732	R$ 130,16
AWO3858	279350S000043105	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AWP9337	279350N0C0020225	11/02/2020	50020	R$ 880,41
AWR4794	279350S000042855	28/11/2019	60503	R$ 293,47
AWU8983	279350S000043049	30/11/2019	60503	R$ 293,47
AWW0389	279350S000043012	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AWW0389	279350S000043092	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AXA0985	279350S000043074	30/11/2019	56732	R$ 130,16
AXC9065	279350S000043116	02/12/2019	60503	R$ 293,47
AXE0543	279350N0C0020246	11/02/2020	50020	R$ 130,16
AXE0543	279350N0C0020240	11/02/2020	50020	R$ 293,47
AXH6985	279350S000043129	02/12/2019	56732	R$ 130,16
AXI5680	279350S000043034	30/11/2019	56732	R$ 130,16
AXL2958	279350S000042866	28/11/2019	60503	R$ 293,47
AXN2304	279350S000043053	30/11/2019	56732	R$ 130,16
AXN5762	279350S000042997	30/11/2019	60503	R$ 293,47
AXN6815	279350N0C0020229	11/02/2020	50020	R$ 1.173,88
AXO2395	279350S000043091	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AXO5481	279350S000043131	02/12/2019	60503	R$ 293,47
AXP2708	279350S000043128	02/12/2019	60503	R$ 293,47
AXQ2357	279350S000042886	29/11/2019	60503	R$ 293,47
AXR6678	279350S000043056	30/11/2019	60503	R$ 293,47
AXV9739	279350S000043029	01/12/2019	56732	R$ 130,16
AXX0991	279350S000043024	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AYA3J85	279350S000043014	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AYC0297	279350S000042813	27/11/2019	60503	R$ 293,47
AYE8702	279350S000043020	01/12/2019	56732	R$ 130,16
AYI2019	279350S000043095	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AYI5393	279350S000042993	30/11/2019	60503	R$ 293,47
AYJ5221	279350S000043037	30/11/2019	60503	R$ 293,47
AYM2527	279350S000043018	01/12/2019	60503	R$ 293,47

AYO6123	279350S000042835	27/11/2019	56732	R$ 130,16
AYP2298	279350S000043027	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AYQ5836	279350S000042907	29/11/2019	60503	R$ 293,47
AYW2J65	279350S000042777	26/11/2019	56732	R$ 130,16
AYW9512	279350S000042909	29/11/2019	56732	R$ 130,16
AYX8767	279350S000042882	28/11/2019	60503	R$ 293,47
AYZ0825	279350N0C0020254	11/02/2020	50020	R$ 130,16
AYZ2029	279350S000042832	27/11/2019	56732	R$ 130,16
AZA7172	279350S000043110	02/12/2019	60503	R$ 293,47
AZE7301	279350S000042867	30/11/2019	60503	R$ 293,47
AZJ8393	279350S000042778	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AZN2638	279350S000043103	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AZN6322	279350S000043109	02/12/2019	60503	R$ 293,47
AZO7644	279350S000042838	27/11/2019	60503	R$ 293,47
AZP2G12	279350S000043067	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AZP6743	279350S000043025	01/12/2019	60503	R$ 293,47
AZS5667	279350S000042785	26/11/2019	56732	R$ 130,16
AZT3991	279350S000042826	27/11/2019	60503	R$ 293,47
AZU3140	279350N0C0020235	11/02/2020	50020	R$ 293,47
AZV6605	279350S000042888	29/11/2019	60503	R$ 293,47
AZY9J04	279350S000042858	28/11/2019	56732	R$ 130,16
AZZ8136	279350S000042937	29/11/2019	56732	R$ 130,16
BAA7228	279350S000042977	30/11/2019	56732	R$ 130,16
BAA7483	279350S000042796	27/11/2019	56732	R$ 130,16
BAE8042	279350S000043055	30/11/2019	56732	R$ 130,16
BAF5537	279350S000042879	28/11/2019	60503	R$ 293,47
BAG0760	279350S000042839	27/11/2019	60503	R$ 293,47
BAG8952	279350S000042848	27/11/2019	60503	R$ 293,47
BAK5A96	279350S000043004	30/11/2019	56732	R$ 130,16
BAN6377	279350S000042853	28/11/2019	60503	R$ 293,47
BAO7334	279350S000042946	29/11/2019	56732	R$ 130,16
BAR4815	279350S000042941	29/11/2019	60503	R$ 293,47
BAS5316	279350S000042925	29/11/2019	56732	R$ 130,16
BAT3039	279350S000042951	28/11/2019	56732	R$ 130,16
BAU7949	279350N0C0020255	11/02/2020	50020	R$ 130,16
BAV7185	279350S000043121	02/12/2019	60503	R$ 293,47
BBC6396	279350S000042812	27/11/2019	60503	R$ 293,47
BBD1261	279350N0C0020222	11/02/2020	50020	R$ 293,47
BBR0379	279350S000043124	02/12/2019	60503	R$ 293,47
BBF0842	279350S000042877	28/11/2019	60503	R$ 293,47
BBH750	279350S000042792	26/11/2019	60503	R$ 293,47
BBJ6069	279350S000043047	01/12/2019	60503	R$ 293,47

BBK6707	279350S000043119	02/12/2019	60503	R$ 293,47
BBM9411	279350S000042854	28/11/2019	60503	R$ 293,47
BBP4919	279350N0C0020233	11/02/2020	50020	R$ 130,16
BBU7260	279350S000042975	30/11/2019	56732	R$ 130,16
BBV3844	279350N0C0020221	11/02/2020	50020	R$ 130,16
BBV3G60	279350S000042942	29/11/2019	56732	R$ 130,16
BBX9580	279350S000042873	28/11/2019	60503	R$ 293,47
BBX7083	279350N0C0020252	11/02/2020	50020	R$ 293,47
BBY5466	279350S000043011	30/11/2019	60503	R$ 293,47
BBY7649	279350N0C0020245	11/02/2020	50020	R$ 130,16
BBZ4694	279350S000042814	27/11/2019	60503	R$ 293,47
BCB6851	279350S000043022	01/12/2019	60503	R$ 293,47
BCD4924	279350S000042831	27/11/2019	56732	R$ 130,16
BCF8A51	279350S000043065	01/12/2019	56732	R$ 130,16
BCF9A81	279350S000043063	30/11/2019	60503	R$ 293,47
BCK6337	279350S000042970	30/11/2019	60503	R$ 293,47
BCL1345	279350S000042805	27/11/2019	60503	R$ 293,47
BCM8E33	279350S000042990	30/11/2019	60503	R$ 293,47
BCN7743	279350N0C0020224	11/02/2020	50020	R$ 880,41
BCO5130	279350S000042857	28/11/2019	60503	R$ 293,47
BCQ5206	279350S000042923	29/11/2019	60503	R$ 293,47
BCS2I83	279350N0C0020253	11/02/2020	50020	R$ 130,16
BCT4J72	279350S000042816	29/11/2019	56732	R$ 130,16
BCZ8J50	279350S000043076	30/11/2019	60503	R$ 293,47
BDB1863	279350S000043001	30/11/2019	60503	R$ 293,47
BDG5C63	279350S000042963	29/11/2019	60503	R$ 293,47
BDHD444	279350N0C0020234	11/02/2020	50020	R$ 293,47
BDJ5E61	279350S000042943	29/11/2019	56732	R$ 130,16
BDJ5H12	279350S000042974	30/11/2019	56732	R$ 130,16
BDJ5H12	279350S000042983	30/11/2019	56732	R$ 130,16
BDK683	279350S000042847	27/11/2019	60503	R$ 293,47
BDK9G34	279350S000042922	29/11/2019	56732	R$ 130,16
BDL7D62	279350S000042827	27/11/2019	56732	R$ 130,16
BDN2B57	279350S000043060	30/11/2019	56732	R$ 130,16
BDO1I48	279350S000043106	01/12/2019	60503	R$ 293,47
BDZ2259	279350S000043088	01/12/2019	60503	R$ 293,47
BEB6993	279350N0C0020250	11/02/2020	50020	R$ 586,94
BEB2030	279350N0C0020237	11/02/2020	50020	R$ 130,16
BEH7C77	279350S000042896	29/11/2019	60503	R$ 293,47
BEJ0867	279350N0C0020242	11/02/2020	50020	R$ 293,47
BET5012	279350S000042790	26/11/2019	56732	R$ 130,16
BEW3111	279350S000042906	29/11/2019	60503	R$ 293,47

BIU4212	279350S000043089	01/12/2019	60503	R$ 293,47
BIY0379	279350S000042870	28/11/2019	60503	R$ 293,47
BJH1657	279350S000042843	27/11/2019	60503	R$ 293,47
BKM8037	279350S000043038	30/11/2019	56732	R$ 130,16
BPT6496	279350S000043030	01/12/2019	60503	R$ 293,47
CHD9993	279350S000042920	28/11/2019	60503	R$ 293,47
CJL3391	279350S000043050	30/11/2019	56732	R$ 130,16
CMF9613	279350S000043028	01/12/2019	60503	R$ 293,47
CTF7209	279350N0C0020225	11/02/2020	60503	R$ 293,47
CVS0967	279350S000043062	30/11/2019	60503	R$ 293,47
CYB7463	279350S000042894	30/11/2019	60503	R$ 293,47
CYJ5E54	279350S000042961	29/11/2019	60503	R$ 293,47
CYR1121	279350S000042841	27/11/2019	56732	R$ 130,16
CZD2070	279350S000043075	30/11/2019	56732	R$ 130,16
DAI1632	279350S000043098	01/12/2019	60503	R$ 293,47
DEE3252	279350S000042788	26/11/2019	60503	R$ 293,47
DEX9557	279350N0C0020226	11/02/2020	50020	R$ 586,94
DFV8763	279350S000043040	30/11/2019	60503	R$ 293,47
DJB0353	279350S000043136	02/12/2019	60503	R$ 293,47
DKA8945	279350S000042947	29/11/2019	60503	R$ 293,47
DKL5191	279350S000043006	30/11/2019	60503	R$ 293,47
DLK6786	279350S000042905	29/11/2019	60503	R$ 293,47
DMC8109	279350S000043039	30/11/2019	56732	R$ 130,16
DMS4598	279350S000042927	28/11/2019	56732	R$ 130,16
DNA7615	279350S000042784	26/11/2019	60503	R$ 293,47
DOV6506	279350S000042779	26/11/2019	60503	R$ 293,47
DQY9881	279350S000043051	30/11/2019	56732	R$ 130,16
DRS4138	279350S000042880	28/11/2019	60503	R$ 293,47
DRT3075	279350S000043120	02/12/2019	60503	R$ 293,47
DSE8460	279350S000042945	29/11/2019	56732	R$ 130,16
DSS3574	279350S000042809	27/11/2019	60503	R$ 293,47
DTA0438	279350S000042888	30/11/2019	60503	R$ 293,47
DTA5583	279350S000042991	30/11/2019	60503	R$ 293,47
EAA4587	279350S000043007	30/11/2019	60503	R$ 293,47
EBC1425	279350S000042987	30/11/2019	60503	R$ 293,47
EBW8598	279350S000043069	01/12/2019	56732	R$ 130,16
EDX2655	279350S000042871	28/11/2019	60503	R$ 293,47
EOY6293	279350S000042999	30/11/2019	60503	R$ 293,47
EPH8184	279350N0C0020227	11/02/2020	50020	R$ 293,47
EQZ5243	279350S000043100	01/12/2019	60503	R$ 293,47
ESC6159	279350S000042856	28/11/2019	60503	R$ 293,47
EVG4236	279350N0C0020239	11/02/2020	50020	R$ 586,94

EVG4236	279350N0C0020220	11/02/2020	50020	R$ 130,16
EZA3311	279350S000042931	28/11/2019	56732	R$ 130,16
FAM5218	279350S000043058	30/11/2019	56732	R$ 130,16
FCC9021	279350S000042921	28/11/2019	60503	R$ 293,47
FFF0411	279350N0C0020248	11/02/2020	50020	R$ 293,47
FJA9486	279350S000042801	27/11/2019	60503	R$ 293,47
FLD4373	279350S000042972	30/11/2019	60503	R$ 293,47
FLS3370	279350S000042894	29/11/2019	60503	R$ 293,47
FMG8015	279350S000042918	29/11/2019	56732	R$ 130,16
FNS7937	279350S000043085	01/12/2019	56732	R$ 130,16
FVX8167	279350S000042898	30/11/2019	60503	R$ 293,47
FXA0629	279350S000043107	29/11/2019	60503	R$ 293,47
GUM9968	279350S000043140	02/12/2019	60503	R$ 293,47
HHN3020	279350S000042845	27/11/2019	56732	R$ 130,16
HLG3527	279350S000043138	02/12/2019	60503	R$ 293,47
HLG3527	279350S000042893	29/11/2019	56732	R$ 130,16
HRE8J66	279350S000043079	30/11/2019	60503	R$ 293,47
HTG8J66	279350S000042980	30/11/2019	56732	R$ 130,16
IHX4685	279350S000042854	28/11/2019	60503	R$ 293,47
IRZ4379	279350S000042825	27/11/2019	60503	R$ 293,47
JHC9H27	279350S000043033	30/11/2019	60503	R$ 293,47
JJH0C06	279350S000042948	29/11/2019	56732	R$ 130,16
JJZ5563	279350S000042901	29/11/2019	60503	R$ 293,47
JLA4356	279350S000042876	28/11/2019	60503	R$ 293,47
JVA4321	279350S000043009	30/11/2019	56732	R$ 130,16
JZ53425	279350S000042859	28/11/2019	56732	R$ 130,16
JZX6F19	279350S000042912	29/11/2019	60503	R$ 293,47
KRZ8172	279350N0C0020251	11/02/2020	50020	R$ 293,47
KWH2312	279350S000042808	27/11/2019	60503	R$ 293,47
KWY5178	279350S000043061	30/11/2019	56732	R$ 130,16
LNX1710	279350S000042818	27/11/2019	60503	R$ 293,47
LQV3917	279350S000042853	28/11/2019	60503	R$ 293,47
LXM0681	279350S000043139	02/12/2019	60503	R$ 293,47
MDL5805	279350S000043016	01/12/2019	60503	R$ 293,47
MEP3618	279350S000043094	01/12/2019	60503	R$ 293,47
MJJ8026	279350S000042798	26/11/2019	60503	R$ 293,47
MKG3724	279350S000043043	01/12/2019	60503	R$ 293,47
MLR3873	279350S000043044	01/12/2019	60503	R$ 293,47
MQ2815	279350S000042865	29/11/2019	60503	R$ 293,47
NGJ8C14	279350N0C0020243	11/02/2020	50020	R$ 293,47
NGX9696	279350S000042958	30/11/2019	60503	R$ 293,47
NNG2823	279350S000042978	30/11/2019	56732	R$ 130,16

NPH0495	279350S000042842	27/11/2019	60503	R$ 293,47
NZG5767	279350S000043123	02/12/2019	60503	R$ 293,47
OAB8E31	279350S000043026	01/12/2019	60503	R$ 293,47
OBR5449	279350S000042949	29/11/2019	56732	R$ 130,16
OCV7J86	279350S000042816	27/11/2019	56732	R$ 130,16
OOR1925	279350S000042789	26/11/2019	56732	R$ 130,16
OYY7C84	279350S000043143	02/12/2019	60503	R$ 293,47
PHH6F10	279350S000042898	29/11/2019	60503	R$ 293,47
PMN1050	279350S000042850	27/11/2019	60503	R$ 293,47
PMP5890	279350S000043096	01/12/2019	60503	R$ 293,47
PYS1083	279350S000042844	27/11/2019	60503	R$ 293,47
QAR0226	279350S000043114	02/12/2019	56732	R$ 130,16
QAR2334	279350S000043045	01/12/2019	60503	R$ 293,47
QBA8574	279350N0C0020241	11/02/2020	50020	R$ 520,64
QBI0I11	279350S000042959	28/11/2019	60503	R$ 293,47
QHP0952	279350S000043032	01/12/2019	56732	R$ 130,16
QI00188	279350S000043118	02/12/2019	60503	R$ 293,47
QNM8505	279350N0C0020244	11/02/2020	50020	R$ 130,16
QHE3368	279350S000043112	02/12/2019	56732	R$ 130,16
QOA7597	279350S000042986	30/11/2019	60503	R$ 293,47
QOF2F06	279350N0C0020232	11/02/2020	50020	R$ 586,94
QOL2796	279350S000042794	27/11/2019	56732	R$ 130,16
QPK6873	279350N0C0020230	11/02/2020	50020	R$ 586,94
QPW0757	279350S000042878	28/11/2019	60503	R$ 293,47
QQH1897	279350S000042872	28/11/2019	60503	R$ 293,47
QQQ6275	279350S000042930	28/11/2019	56732	R$ 130,16
QUF7084	279350S000042781	26/11/2019	56732	R$ 130,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº063/2020
DATA – 12/02/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Heloise de Oliveira Lima , por um período de 13 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 10/02/20 a 22/02/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 10/02/20.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de Fevereiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 77.356.665/0001-67

TERMO DE DESISTENCIA REFERENTE A VAGA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONCURSO - 2016

Eu, **GICLEIDE DA SILVA GAUDIOSO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.132.946-1 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 058.375.519-48, candidato (a) habilitado (a) ao carg